



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 46ª reunião, realizada em 12 de julho de 2019

1 Em 12 de julho de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael
5 de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
6 Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
7 Econômico (Sede); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de Governo
8 (Segov); Aline Fernandes Parreira, da Secretaria de Estado de Trabalho e
9 Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de
10 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Ubaldina Maria da
11 Costa Isaac, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
12 Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz, da Agência Nacional de Mineração
13 (ANM). Representantes da sociedade civil: João Carlos de Melo, do Instituto
14 Brasileiro de Mineração (Ibram); Denise Bernardes Couto, do Sindicato da
15 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana Aparecida
16 Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado
17 de Minas Gerais (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da
18 Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Evandro
19 Carrusca de Oliveira, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas
20 Gerais (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de
21 Engenharia e Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO**
22 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
23 **ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 46ª
24 reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS**
25 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **4)**
26 **EXAME DA ATA DA 45ª REUNIÃO DA CMI.** Aprovada por unanimidade a ata
27 da 45ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 28 de junho
28 de 2019, com as seguintes correções: – Linha 199, substituir a palavra
29 ‘superação’ por ‘supressão’; – Linha 393, a expressão correta é: “O que significa
30 precaução...” – Linha 515, corrigir a grafia da expressão “instalação de uma ITM
31 a seco.” – Linha 986, a expressão correta é: “Eu trabalhei na Amazônia por
32 muito tempo.” Votos favoráveis: Ibama, Sindiextra, Crea, Ibram, ANM, Sedese,
33 Segov, Sede, Fonasc, Codemig, Federaminas. Abstenção: Cefet. **5)**
34 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE**
35 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Belmont Mineração Ltda. Extração de rocha**
36 **para produção de britas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de**
37 **minerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e**

38 **oficinas); pilhas de rejeito/estéril; ponto de abastecimento de**
39 **combustíveis; estradas para transporte de minério/estéril. São Gonçalo do**
40 **Rio Abaixo/MG. PA 24433/2017/001/2017, ANM 831.239/1997. Classe 5.**
41 **Supram Leste Mineiro. Retorno de vista: Ibram. Conselheiro João Carlos de**
42 **Melo:** “Senhor presidente, senhores conselheiros, esse pedido de vista foi
43 efetivado na última reunião. Houve alguma celeuma sobre a questão de se pedir
44 vista e tudo mais. A necessidade de se pedir vista específica a esse processo
45 se deve – inclusive, está comentado na própria ata da reunião – a uma série de
46 esclarecimentos, uma vez que havia algumas dúvidas sobre o procedimento,
47 datas, remessa de documentos, alguma avaliação da própria empresa, sempre
48 levando em conta que auto de infração é passível, como qualquer situação, de
49 dados como um todo. Isso posto, eu gostaria de lembrar também um detalhe.
50 Nós estamos na Câmara de Mineração, então de qualquer processo que passa
51 pela Câmara de Mineração eu faço e imagino que os demais conselheiros
52 também fazem uma avaliação um pouco mais detalhada das questões dos
53 direitos ambientais do empreendimento. Licenciamento ambiental de mineração
54 – todo mundo sabe, mas só lembrando – tem duas vias. Inicia na ANM, antes
55 de entrar com qualquer procedimento aqui no licenciamento ambiental. Isso às
56 vezes gera alguma dúvida e gera também a razão de ser desse procedimento.
57 Pelo que eu conheço de todo processo de licenciamento ambiental, de qualquer
58 empreendimento, mineração é a única atividade produtiva que encara esses
59 dois segmentos, e eu acho que com muito louvor em função da própria
60 atividade, da própria inerência do procedimento e dos próprios direitos e das
61 outorgas inerentes a esses procedimentos. Isso posto, eu pediria para deixar,
62 se for o caso, o nosso parecer também em tela para, se houver alguma dúvida,
63 nós esclarecermos em tempo. Senhor presidente, como esse processo é um
64 pouco delicado, envolve mais detalhes de informações, eu já gostaria, de
65 antemão, de solicitar um pouco mais de tempo na apresentação, se possível
66 for.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Concedido.” Conselheiro João
67 Carlos de Melo: “Então uma síntese específica da Belmont Mineração. Eu vou
68 ler isso aqui em função de uma série de datas e processos inerentes a isso
69 aqui, que só de memória seria quase impossível manter tudo isso, e eu poderia
70 cometer algum erro que eu não gostaria. Então eu prefiro, se me permitem, que
71 eu leia o nosso parecer, que também está em tela. ‘A Belmont Mineração atua
72 no setor minerário, exercendo suas atividades no município de São Gonçalo do
73 Rio Abaixo. Em 20/11/2009, foi formalizado na Supram Central o Processo
74 Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 00398/1998/004/2009 na
75 modalidade de Revalidação de Licença de Operação em nome de Maria Reny
76 de Brito. Em 12/9/2017, conforme protocolo Siam 1036651/2017, ocorreu a
77 alteração da titularidade do empreendimento para Belmont Mineração e
78 alteração do número do processo administrativo para nº 24433/2017/001/2017.’
79 Nota-se o seguinte. Esse processo, como mais à frente nós vamos citar –
80 observem as datas –, efetivamente, esse direito minerário que é outorgado a

81 Maria Reny de Brito foi transferido em 2002 para a Belmont Mineração,
82 oficializado, ou seja, transferido oficialmente, com todos os direitos de
83 averbação de direito minerário, em 2005. Isso foi solicitado, pelo que consta na
84 documentação, nessa data, a partir de 2005, 2007, 2008, na época, à CMI, à
85 Supram Leste, que efetivasse essa complementação do licenciamento da
86 Belmont informando que esse processo, a partir daquela data de 2005, já
87 estava efetivado à Belmont e não mais à Maria Reny. Isso só foi homologado
88 junto ao órgão ambiental tão somente em setembro de 2017, ou seja,
89 praticamente dez anos depois. 'O empreendimento possui uma área total de 50
90 ha, sendo a área impactada de 18,5 ha. A produção bruta é de 450.000 t/ano e
91 a capacidade instalada de beneficiamento é de 500.000 t/ano. O método de
92 lavra praticado é a céu aberto...' Ou seja, eu estou querendo identificar aqui que
93 é uma empresa de pequeno porte. Em função de mineração, em função da área
94 ocupada e tudo mais da empresa, é relativamente de pequeno porte. O método
95 de lavra é praticado a céu aberto em bancadas sucessivas, com desmonte de
96 rochas, realizado através de detonações com explosivos, e os furos, realizados
97 por perfuratriz. 'O material desmontado é carregado por pá mecânica em
98 caminhões de porte médio e conduzido às instalações de britagem e
99 classificação granulométrica. O processo de beneficiamento inclui a britagem
100 primária, britagem secundária, peneiramento a seco e um processo adicional de
101 lavagem de areia a úmido. Como unidades de apoio, o empreendimento possui
102 oficina, ponto de abastecimento, restaurante, escritório, estradas e alojamentos.
103 A água utilizada no empreendimento é proveniente de captação subterrânea e
104 captações superficiais no córrego Pau Raiz. O consumo médio é de 2.493,28
105 m³/mês. A energia elétrica utilizada na empresa é proveniente da Cemig,
106 demanda contratada de 500 kw e consumo médio mensal de 47.000 kwh.
107 Durante a análise do cumprimento das condicionantes da LO nº 081/2002,
108 referente ao PA nº 0398/1998/003/2001, concluiu-se, de acordo com o PU
109 0345613/2019 (Siam), que o empreendimento Belmont Mineração Ltda. não
110 manteve um desempenho ambiental satisfatório, visto que as condicionantes nº
111 04 e nº 06 foram descumpridas, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de
112 Fiscalização (AF) nº 120514/2019 de 7/6/2019 e o Auto de Infração (AI) nº
113 127270/2019, de 10/6/2019. Dessa forma, a Supram LM sugere o indeferimento
114 do pedido de revalidação da Licença de Operação do empreendimento Belmont
115 Mineração Ltda.' Agora convém tecer a questão do contexto histórico. 'Visando
116 necessária avaliação temporal do empreendimento, a Belmont Mineração Ltda.
117 vem apresentar, de forma sumarizada, o histórico do empreendimento desde a
118 concessão da Licença Prévia - LP até os dias atuais, em que se pretende a
119 revalidação da Licença de Operação – LO' de 2009/2010. Convém lembrar que
120 em 2009 a empresa fez a solicitação da revalidação da licença com 120 dias
121 antes conforme a legislação prevê. 'A Portaria de Lavra nº 831.239/1997 do
122 empreendimento foi concedida à época pelo Ministério de Minas e Energia
123 (após avaliação do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM), em

124 20 de setembro de 2001, a Maria Reny de Brito. Em 20 de setembro de 2005,
125 ocorre a publicação no 'Diário Oficial da União – DOU', em que o DNPM
126 autoriza a transferência da concessão de lavra e averbação dos atos de
127 transferência dos direitos minerários de Maria Reny de Brito em favor da
128 Belmont Mineração Ltda, quando então a empresa inicia a operação do
129 empreendimento.' Ou seja, a empresa iniciou em 2005 a partir dessa
130 transferência do direito minerário com todo o procedimento devidamente
131 averbado e tudo mais. 'A partir de então, procedeu-se questionamento ao órgão
132 ambiental visando à mudança de titularidade do processo ambiental. Por se
133 tratar de uma LO ambiental ainda vigente, à época, foi orientado à empresa
134 requerer a mudança de titularidade quanto da reavaliação da LO...' Ou seja,
135 apesar de empresa já estar operando desde 2005, em indagação à Supram, a
136 Supram informa que, quando da revalidação, através do Relatório de Avaliação
137 de Desempenho Ambiental, seria efetivada essa transferência do direito
138 ambiental da empresa. Eu estou dizendo 'direito ambiental', porque o direito
139 minerário já tinha sido concedido. 'Foi reiterado o pedido em 11 de novembro de
140 2013 e em 12 de maio de 2017 (protocolos Supram/CM nº R453270/2013 e
141 R0138268/2017, respectivamente). Apenas em 13 de setembro de 2017,
142 conforme publicação abaixo, houve a transferência da titularidade do processo
143 ambiental, por meio da abertura de um novo processo administrativo, de nº
144 00398/1998/004/2009, tendo recebido novo número: 24433/2017/001/2017.'
145 Isso consta dentro dos próprios registros da Supram, e algumas imagens foram
146 apresentadas no nosso próprio parecer, com todos esses dados, com o print
147 screen específico do órgão ambiental, bem como o parecer jurídico da própria
148 Supram nesse sentido. 'Em 22/2/2002, foi concedida a LO nº 081/2002 com
149 vigência até 22/2/2010. Importante destacar que a referida LO foi concedida à
150 luz da legislação vigente à época, DN COPAM nº 01, de 22 de março de 1990...'
151 ou seja, a primeira DN sobre a questão ambiental, voltada ainda para a FEAM,
152 na época. Nem sequer havia ainda toda essa nova reestruturação que foi dada
153 ao Estado sobre a questão ambiental nos anos sucessivos, como nós vamos
154 citar à frente. '... sendo enquadrado, naquela oportunidade, como classe 1. A
155 empresa requereu, tempestivamente, a revalidação da LO nº 081/2002, em 20
156 de novembro de 2009, abrindo o PA nº 00398/1998/004/2009. Para embasar a
157 análise do processo de revalidação da LO, foi feita, em 11 de fevereiro de 2010,
158 vistoria do empreendimento pela equipe SEMAD e IEF. Na ocasião, foram
159 vistoriadas todas as estruturas e áreas do empreendimento, conforme citado no
160 Auto de Fiscalização nº 013386/2010. Em continuidade ao processo, foi
161 remetido ao empreendedor o ofício de informações complementares nº
162 623/2010, de 7 de abril de 2010, abarcando oito exigências inerentes às
163 identificações da vistoria. O atendimento a esse ofício se deu, tempestivamente,
164 no dia 13 de julho de 2010, sob protocolo nº R077537/2010. A partir dessa data,
165 não houve qualquer movimentação no processo, mesmo diante de reuniões e
166 pedidos por parte do empreendedor para que a análise do processo fosse

167 concluída. Posteriormente, em 3 de abril de 2014, ocorre nova vistoria ao
168 empreendimento pela equipe da SEMAD e IEF, para continuidade da análise da
169 renovação do licenciamento ambiental, reconhecendo-se a regularidade da
170 operação. No Auto de Fiscalização nº 76883/2014 gerado, pontuou-se os
171 seguintes itens atinentes aos aspectos ambientais: - Correto direcionamento
172 dos efluentes sanitários para sistema fossa-filtro. - Correto direcionamento dos
173 efluentes oleosos para sistema separador de água e óleo (Caixa S.A.O). -
174 Adequado controle de emissão atmosférica por meio de aspersores no eixo dos
175 britadores primário, secundário e cônicos, além do caminhão pipa para o
176 controle nas partículas provenientes da movimentação nas vias. - As três
177 intervenções em recursos hídricos devidamente regularizadas. - Direcionamento
178 do efluente industrial para os diques de contenção, e a água recuperada
179 retornava para o sistema. - Todo efluente pluvial devidamente drenado para os
180 diques de contenção, - Adequada gestão dos resíduos sólidos comuns,
181 recicláveis e contaminados, além do efluente oleoso. - Quanto à Apef,
182 novamente é relatada a existência de proposta para compensação da reserva
183 legal, em uma outra matrícula (Fazenda Botafogo -Itabira/MG), em função do
184 avanço da lavra, a qual também foi vistoriada, e apresentou a mesma
185 fitofisionomia do empreendimento (Floresta Estacional Semidecidual - Fesd em
186 estágio médio de regeneração). Novamente, em continuidade à fiscalização, foi
187 solicitado in loco, no ato da vistoria pelos técnicos (sem oficialização), dez
188 informações complementares para subsídio da análise do processo. As
189 informações foram apresentadas em 14 de abril de 2014, sob protocolo nº
190 R0121095/2014. Torna-se necessário ainda salientar que todo o processo de
191 licenciamento foi remetido pela Supram CM à Supram LM, retornado à Supram
192 CM, por algumas vezes, e por fim retornou à Supram LM em função do Decreto
193 Estadual nº 45.968/2012, que dispõe sobre a reorganização do COPAM.’
194 Lembrem-se de que começou na fase de todo licenciamento aqui junto à FEAM,
195 na época, e, posteriormente veio para a Supram Central, e, posteriormente, com
196 a recriação de tudo isso, foi para a Supram Leste de Minas, nessa sequência, o
197 que permanece até hoje. ‘Segundo informações obtidas na Supram CM e
198 Supram LM, em meio às diligências presenciais com os servidores, não houve
199 nenhuma nova vistoria na área, até o momento, tendo a empresa conhecimento
200 de fiscalização in loco realizada no empreendimento, mediante a citação no
201 Parecer Único PU Supram LM nº 0345613/2019 de Auto de Fiscalização (AF) nº
202 120514/2019, de 7/6/201. As duas vistorias do órgão ambiental para fim da
203 análise da revalidação da licença ambiental constam dos autos, sendo que
204 ambas parecem ser favoráveis à renovação da Licença de Operação.’ Ou seja,
205 as duas vistorias – a última em 2014 –, tudo indicava que eram favoráveis à
206 revalidação da licença. ‘Em 5/4/2018, conforme protocolo Siam nº
207 0260764/2018, o empreendedor encaminhou ofício requerendo a continuidade
208 da análise do processo na modalidade formalizada conforme a DN COPAM
209 74/2004, como permissivo previsto como regra de transição pela entrada em

210 vigor da DN 217/2017. Após tais fatos, foram mantidos contatos com a equipe da
211 Supram, com solicitação de conclusão do processo, sem que houvesse retorno.
212 Em 12 de maio de 2017, sob o protocolo Supram CM nº R0137961/2017, o
213 empreendedor formalizou o ofício abaixo, com a reiteração do pedido de
214 conclusão da análise do processo.' Então apresenta-se aqui a cópia do pedido
215 que foi feito naquela época solicitando que continuasse aquela solicitação de
216 revalidação da licença, feita em 2009. 'No entanto, o processo permaneceu
217 paralisado até ser pautado na 45ª reunião, ordinária, da Câmara de Atividades
218 Minerárias - CMI do COPAM, de 28 de junho de 2019. Para que fosse pautado,
219 o processo já de posse da Supram LM, foi gerado o Parecer Único Supram LM
220 nº 0345613/2019, o qual indica a lavratura de Auto de de Fiscalização nº
221 120514/2019 e, por seqüência, do Auto de Infração nº 127270/2019, por
222 descumprimento das condicionantes nº 4 e 6, documentos datados de 7 e 10 de
223 junho de 2019, respectivamente, sendo estas as punições previstas para o
224 caso.' Em suma, eu apresentei uma série de dados da evolução de tudo isso e
225 o que vem se mostrando nessa seqüência como um todo. Houve ao longo
226 desse processo pelo menos três alterações quanto à questão de licenciamento
227 ambiental: DN 01/90, DN de 2010 e DN de 2014. A partir de 2017, nesse
228 ínterim, houve modificação também da FEAM, na época, que era o órgão que
229 fazia o licenciamento, agregando tudo isso junto às Supram Central e às
230 Suprams Regionais. Convém notar, não sei se todos sabem, mas em meados
231 de janeiro de 2001, entre 2000 e 2001, o arquivo central da FEAM e da Supram
232 que havia na época foi transferido para a Gameleira. Esse arquivo ficou,
233 naturalmente, na Gameleira, com umidade, e se perderam lá os documentos, e
234 extraviaram alguns dos documentos também. Eu não sei, mas é possível que
235 parte desses documentos da empresa, ao longo desse período, pode ser –
236 estou supondo, não posso afirmar nada – que tenha extraviada nessa época.
237 No entanto, a empresa detém grande parte de toda a documentação, de
238 protocolo, de que é comentada que não foi apresentada. A empresa detém o
239 número desses processos, o número do protocolo junto ao órgão ambiental.
240 Cita-se muito sobre a questão também daqueles certificados específicos para
241 análises. Esses certificados foram apresentados também, inclusive com a
242 homologação do Inmetro e tudo mais, naquelas análises feitas naquele período.
243 Isso também consta dos documentos. Tem apresentada uma série de
244 cumprimento de condicionantes. Os protocolos são apresentados também. E
245 tem uma relação bem grande de todas as condicionantes e todos os
246 atendimentos que foram mantidos. Então só complementando o que nós
247 estamos solicitando, apesar de uma série de dados a mais apresentados,
248 inclusive alguns prêmios que a empresa ganhou sobre soluções inteligentes que
249 foram adotadas sobre controle de poeira e outras coisas mais, assim como um
250 PEA bastante específico para aquela região. Apresentam-se aqui uma série de
251 fotografias das melhorias observadas, são as melhorias de drenagem, de
252 oficina, britagem, alojamento, refeitórios. E convém salientar mais um detalhe,

253 quanto à questão da localização do empreendimento. Logo a montante desse
254 córrego Pau Raiz, há um aviário. E apresenta-se aqui uma série de gráficos. O
255 que acontece com esses efluentes oriundos a montante do empreendimento
256 imagina-se que seja desse aviário. Então tudo isso aí homologa também o que
257 vimos falando sobre o cumprimento dessas condicionantes. Saliendo, houve
258 um determinado período em que as condicionantes realmente não foram
259 atendidos ou se perdeu o documento ou não sei. Finalizando, senhor presidente
260 e senhores conselheiros, o que se solicita em tudo isso, em toda a exposição
261 feita neste momento, de uma forma bem sucinta, é que esse processo seja, se
262 possível, baixado em diligência em função de todas essas informações
263 levantadas, e que seja feita uma avaliação detalhada de tudo que foi informado
264 ao longo de todo esse espaço temporal de 2001, 2002 até agora. Notando bem
265 que o empreendimento é de 2001, esse auto de infração e o auto de
266 fiscalização ocorreram em dezembro de 2018, a primeira vistoria, e o auto de
267 infração ocorreu agora, sem vistoria à área, em junho de 2019. Então
268 solicitamos, em função de todos esses dados, em função de todas essas
269 informações, que se faça uma diligência sobre o empreendimento, de visitas e
270 tudo mais na área, e uma adequação específica, uma vez que o próprio parecer
271 não conclui sobre a avaliação de desempenho para que se consiga a
272 revalidação da licença. Para a renovação da licença, haveria a necessidade de
273 uma avaliação de desempenho ambiental do empreendimento, o que não foi
274 feito ao longo de todo esse período. É isso, senhor presidente e senhores
275 conselheiros, desculpem-me pela demora, mas eu achei necessário trazer esse
276 rol de informações para ter uma caracterização mais específica do
277 empreendimento, da estrutura do empreendimento hoje, do que é o
278 empreendimento e a própria questão do desempenho ambiental que o
279 empreendimento vem apresentando desde que assumiu a sua efetiva produção
280 na área. Só lembrando que houve alguns autos de infração, não atendimento a
281 algumas condicionantes em 2006/2007. Há a necessidade de uma avaliação
282 mais detalhada disso em função da própria legislação atual sobre essa questão
283 de avaliações e multas de mais de cinco anos. A empresa está disponível para
284 apresentar alguns dados a mais, caso o senhor julgue necessário e os
285 conselheiros julguem necessário também.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
286 Trovão: “Eu vou abrir a palavra para os inscritos, mas só vou me manifestar
287 antes sobre a solicitação de baixa em diligência. O artigo 32 da Deliberação
288 Normativa COPAM 177 tem a seguinte previsão: ‘Para fins deste Regimento,
289 entende-se por diligência o requerimento por conselheiro ao órgão ambiental de
290 informações, providências ou esclarecimentos da matéria pautada em
291 discussão, quando não for possível o atendimento no ato da reunião.’ Os
292 senhores já sabem que a competência para esse ato discricionário é desta
293 Presidência. Eu sempre me pautei em relação aos pedidos de baixa em
294 diligência ou de retirada de pauta em relação à sua pertinência. Se a equipe
295 conseguir esclarecer esses pontos que o senhor trouxe no relatório de vista, eu

296 não baixo em diligência. Então eu sempre passo essa responsabilidade para a
297 equipe responder os questionamentos. Como o próprio Regimento prevê, se
298 esses questionamentos forem sanados e se não houver utilidade na baixa em
299 diligência... Exemplo, a equipe informa que consegue esclarecer os pontos que
300 o senhor levantou em relação ao pedido de vista e informa ainda que, se
301 baixado em diligência, mesmo com a vistoria in loco, o processo voltará com o
302 mesmo posicionamento para o indeferimento. Então eu não vejo utilidade
303 prática na baixa em diligência. Primeira coisa, no meu modo de ver, é uma
304 utilidade na baixa em diligência. Qual é essa utilidade? Vir algo diferente daquilo
305 que está posto. Eu vou chamar, inicialmente, os inscritos e depois eu passo
306 para a equipe sobre a pertinência da baixa em diligência, sobre os
307 esclarecimentos que devem ser feitos em relação ao relatório de vista, que foi
308 disponibilizado a tempo, conforme o Regimento. Primeiro, que se manifeste
309 sobre a pertinência da baixa em diligência, a equipe do Leste, e depois em
310 relação aos pontos. Enquanto isso, eu volto a palavra para os senhores e
311 depois abro para os inscritos.” Conselheiro Túlio Almeida Lopes: “Eu tive uma
312 reunião nesta semana com os representantes da empresa e, na última reunião,
313 eu estava bem pronto para concordar com o parecer, principalmente por causa
314 da condicionante nº 4, que, se não me engano, é a que trata do monitoramento
315 do córrego. E eu estava pronto para votar de acordo com o parecer justamente
316 por entender que a falta desses relatórios impede que seja feita a análise de
317 desempenho ambiental. Porque essa condicionante é essencial para se avaliar
318 o desempenho ambiental. Se não tem monitoramento, se a empresa não
319 entrega o monitoramento, está aberto a pensar qualquer coisa sobre esse
320 monitoramento. E conversando com a empresa, esta semana, a empresa alega
321 que fez os monitoramentos. E diante disso eu acho que o pedido do conselheiro
322 João Carlos faz sentido porque, mesmo que não vamos mudar o status da
323 condicionante, porque ela efetivamente não entregou, mas se ela tem os
324 monitoramentos feitos por profissionais e laboratórios certificados, eu acho que
325 é possível se fazer a discussão do desempenho ambiental. E aí eu acredito que
326 essa baixa em diligência, com a empresa apresentando esses documentos que
327 ela alega que existem, eu acho que é um fato novo suficiente para a equipe
328 analisar. Não necessariamente mudar o seu posicionamento. Então eu vou
329 reforçar o pedido do conselheiro João Carlos.” Conselheira Denise Bernardes
330 Couto: “Corroboro as palavras do conselheiro Túlio, uma vez que a empresa
331 também nos procurou e justamente nos mostrou e alegou que há documentos
332 que não constam do processo, que foram apresentados, que foram
333 devidamente protocolizados, mas não estão constando nem no Siam, conforme
334 também dito já na ata da reunião anterior, e também não estão constando da
335 própria Supram. E a empresa está comprovando que apresentou esses
336 documentos. Por mais que esses documentos tenham sido apresentados e não
337 mudem o posicionamento da equipe da Supram, mas eles devem ser
338 analisados. Isso é de praxe, isso tem que ser analisado dentro do processo.”

339 Conselheiro Túlio Almeida Lopes: “Só complementando, a conversa que eu tive
340 com a empresa, especialmente os documentos da condicionante 4, eles
341 admitiram que não foram entregues. Eles têm protocolos de outros documentos
342 que não foram no processo de que os monitoramentos existem. Eu acho que,
343 se estamos discutindo o desempenho e não cumprimento de condicionantes, o
344 monitoramento tem que ser avaliado. E também os outros documentos que ela
345 alega que são importantes para o processo, que ela tem o registro de
346 protocolo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Depois, só uma
347 informação, quando se manifestar a empresa, se foi entregue, posteriormente à
348 primeira reunião, passada, se vocês entregaram esses protocolos, quais as
349 informações.” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “A minha pergunta é mais ou
350 menos nesse sentido. Para a Supram. Primeiro, o João trouxe para nós que
351 eles têm os protocolos, que os documentos foram extraviados nessa mudança
352 do arquivo. Mas aí eu pergunto: esses protocolos foram considerados na
353 análise do parecer e eles são tempestivos? Eu acho que são perguntas que
354 devem ser respondidas aqui.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira: “A respeito
355 do que foi mencionado aqui, argumento do conselheiro João Carlos, no Crea,
356 atualmente, eu ocupo uma função de supervisão de fiscalização da mineração.
357 Então problemas similares ou equivalentes a esse nós enfrentamos também lá.
358 Eu não estou aqui para compactuar com qualquer tipo de irregularidade. Mas,
359 se existe a possibilidade de comprovação de algum documento que o
360 empreendedor se propõe a apresentar, e alega que não foi analisado, eu
361 gostaria, sim, também de ouvir a equipe do Leste Mineiro, também ouvir o
362 empreendedor em relação aos questionamentos, antes de emitir qualquer outra
363 opinião complementar.” Conselheiro Evandro Carrusca de Oliveira: “Eu acho
364 que nós estamos com duas informações aqui que me preocupam. O João disse
365 que eles apresentaram, o Túlio disse que eles fizeram, mas não apresentaram.
366 Isso tem que ser levado em consideração.” Conselheiro João Carlos de Melo:
367 “Só esclarecendo o nosso relato. A partir de 2011, 2012 ou 2013 – eu não me
368 lembro exatamente da data –, na fase anterior, eles fizeram as análises, mas
369 não apresentaram. As análises estão nos arquivos da própria empresa
370 devidamente homologados. A própria empresa tem representante aqui e pode
371 confirmar, mais detalhadas, essas informações.” Conselheiro Evandro Carrusca
372 de Oliveira: “Eu não estou levando em consideração 2011 e, sim, 2019. Então
373 mais próximo de 2019 é que tem validade. Eu acho que uma perda de 100 litros
374 de gasolina em um córrego, de uma noite para outra, nós já temos totalmente
375 um panorama diferente, um cenário diferente. Esse é um exemplo bem simples.
376 Então nós não podemos nos basear em uma qualidade ambiental de 2011, mas
377 na qualidade ambiental de hoje.” Felipe Bellini/Belmont Mineração: Começando
378 já elucidando as dúvidas para então balizar o posicionamento da empresa, a
379 empresa não fecha os olhos de que, em algum momento, deixou de cumprir de
380 forma devida algumas condicionantes, principalmente em questão da
381 tempestividade delas. Então nós temos um período bem distante, relacionado a

382 2004, a 2008, em que a empresa, efetivamente, realizou os monitoramentos,
383 mas não foram apresentados. A empresa tem esses dados, mas, por problema
384 de gerenciamento interno da empresa, esses relatórios não foram
385 apresentados. Já a partir de 2009 em diante todos os dados foram
386 apresentados à Supram. De novo, a empresa não fecha os olhos de que, em
387 algum momento, ela apresentou informações de forma intempestiva, mas os
388 dados estão lá, eles foram apresentados. No dia 3 de julho deste ano, a
389 empresa fez um protocolo na Supram Leste de Minas, onde ela apresentou 23
390 comprovantes de protocolo que mostram que, ao longo do tempo, relatórios que
391 não foram considerados no Parecer Único da equipe técnica foram
392 apresentados à Supram. Então nos últimos 11 anos a empresa tem a
393 comprovação de que apresentou todos os relatórios e que há dados
394 disponíveis, protocolizados no órgão ambiental, que parece que alguns foram
395 perdidos por algum motivo, mas esses dados foram apresentados. E esses
396 dados relativos aos últimos 11 anos seriam o bastante para que seja pelo
397 menos avaliado pelo órgão ambiental o desempenho ambiental do
398 empreendimento. Justamente por isso que a empresa está aqui. A empresa não
399 veio pedir que os senhores votem em sentido contrário ao Parecer Único da
400 Supram. O que a empresa gostaria é que as informações que ela apresentou
401 fossem, efetivamente, avaliadas para que discutíssemos aqui, efetivamente, o
402 desempenho ambiental ou não do empreendimento, se ele tem condição de
403 continuar a operar ou não. E não que discutíssemos a apresentação tempestiva
404 e intempestiva de condicionantes. Esse é o posicionamento da empresa. É uma
405 prerrogativa do senhor presidente aceitar ou não a baixa em diligência do
406 processo, mas nós reforçamos o posicionamento do parecer de vista do
407 conselheiro do Ibram e nos colocamos à disposição para novas elucidaciones que
408 se façam necessárias.” Erlaine Silva/Belmont Mineração: “Eu queria, na
409 verdade, mostrar uma apresentação, complementando o que foi demonstrado
410 no parecer, com alguns dados que já foram citados aqui. Só para iniciar, na
411 apresentação, eu trago algumas fotos antes da elaboração do Rada, fotos que
412 constam no estudo para revalidação da licença e a situação atual do
413 empreendimento, só mesmo para contextualizar. Melhorias que foram feitas no
414 decorrer do tempo, por exemplo, na caixa SAO, no lavador, nas estruturas de
415 apoio, oficina mecânica, posto de abastecimento. E outras fotos das áreas de
416 apoio do empreendimento somente para contextualizar mesmo a situação atual
417 do empreendimento. Projeto de drenagem sendo executados, a britagem, em
418 que não houve alterações, alojamento, refeitório. Como já foi dito no parecer,
419 com relação à concessão da Portaria de Lavra, em setembro de 2001, e a
420 cessão do direito minerário da Maria Reny para a Belmont em setembro de
421 2005. Quando somente em 2017, de fato, veio efetivar-se a mudança de
422 titularidade do processo ambiental, que veio alterar o número do processo
423 também. Com relação às análises físico-químicas previstas no período da
424 licença, de 2002 até o primeiro semestre de 2019, era previsto que fossem

425 feitas 34 amostragens a montante e a jusante do córrego. Foram apresentadas,
426 nesse período, 33 laudos, e nos arquivos da empresa, durante o período de
427 junho de 2004 a fevereiro de 2008, existem 12 lados que não foram, de fato,
428 protocolados dentro do órgão ambiental. Totalizando 45 amostragens existentes
429 durante o período de 2002 a 2019. Com relação aos relatórios de cumprimento
430 das condicionantes 4 e 6, durante o período de vigência da licença, de 2002 ao
431 primeiro semestre de 2019, eram previstos 34 relatórios que foram
432 protocolados, e que, de fato, 26 foram protocolados dentro do órgão ambiental.
433 Desses 26, 23 são os que não constam citados no parecer da Supram, porque
434 não constavam no Siam, como foi dito na reunião passada. E nós mostramos,
435 não inibimos, que oito relatórios não foram entregues com apresentação desses
436 12 lados que existem, mas que não foram protocolados, de fato. Só para
437 demonstrar o protocolo que foi feito no dia 3 de julho no órgão ambiental, com a
438 numeração e a data dos protocolos que ficaram pendentes de serem citados no
439 Parecer Único. Só para contextualizar também a localização do
440 empreendimento, a área do empreendimento, de referência à 381, a área
441 vizinha, que é a granja, a pastagem. E também referenciamos a nascente do
442 córrego Pau Raiz, que passa na lateral do empreendimento. À frente, eu
443 demonstro os seis parâmetros que foram analisados no decorrer do tempo,
444 coloco ali o período de 2002 a 2019, em que dá para demonstrar a ausência de
445 parâmetros que foram analisados. Mas dá para perceber que, durante toda a
446 vigência das análises feitas e demonstradas, a avaliação ocorre a montante e
447 nunca a jusante do empreendimento. Inclusive, é bom destacar que esses 12
448 laudos que não foram apresentados ao órgão ambiental, mas que foram
449 realizados na época, também constam no gráfico somente para demonstrar, de
450 fato, o desempenho ambiental. E que não foram apresentados por
451 apresentarem algum resultado ruim que não fosse do interesse do
452 empreendedor. Passamos o parâmetro turbidez, agora o parâmetro cor. Devido
453 à escala, por causa desse pico a montante, percebemos que está bem na linear
454 ali, em função do valor máximo permitido de 75, mas dá para perceber que
455 estão abaixo da linear do valor máximo permitido. Óleos e graxas, percebemos
456 uma variação nos anos de 2009 a 2011 também a jusante, mas observando o
457 resultado a montante, que fica incontrolável, do empreendedor. Nós
458 percebemos a autodepuração. E nos anos atuais, a partir de 2011, nenhuma
459 variação a jusante do empreendimento. Da mesma forma, coliformes fecais,
460 sólidos em suspensão. E o pH, que durante todo o período se manteve dentro
461 dos parâmetros tanto a montante quanto a jusante. É questionada também a
462 validade de um laudo com relação à não identificação do laboratório. De fato, o
463 laudo não tem identificação, e eu trago aqui só para esclarecer a relação dos
464 laboratórios que prestaram serviços para a empresa naquele período, com sua
465 acreditação ou homologação, e também o certificado do conselho, que liga a
466 técnica responsável, que assinou, que consta no laudo, ao laboratório. E trago
467 também o certificado de acreditação de todos os laboratórios, somente para

468 poder fazer essa apresentação. Foram quatro no total. Trago também, só para
469 conhecimento, o auto de vistoria, que foi citado, de 2014. Com relação ao
470 prêmio de excelência por questões de atitudes simples que reduzem impactos
471 ambientais, nós trouxemos somente para destacar um dos casos. Que fala,
472 além dessa redução de impacto ambiental com relação a particulados, da
473 valorização de ações sociais, que, como eu já disse, estão sendo reforçadas na
474 apresentação do programa de educação ambiental. Foi feito o diagnóstico
475 socioparticipativo, de acordo com DN de 2017, salvo engano, que aguarda por
476 aprovação. No caso aqui, é só mesmo a publicação, e no parecer tem mais
477 detalhes que podem ser observados. Eu fiz também o levantamento das ARTs
478 de cargo e função dos responsáveis técnicos do empreendimento, da equipe
479 técnica e também dos responsáveis pela elaboração do Rada da época. O que
480 nós queríamos demonstrar é que, na verdade, por mais que houve falha
481 processual, o que não negamos, o empreendimento foi autuado, não recorre
482 quanto a isso, mas somente que existem dados, houve erro processual de
483 esses dados não terem entrado dentro do órgão, o que era nossa obrigação,
484 mas queremos provar que o desempenho ambiental pode ser avaliado em
485 função dos dados que nós temos referentes aos períodos em que houve falhas
486 de entrega. E nós gostaríamos que esses dados fossem, de fato, avaliados, que
487 houvessem vistorias, esses dados fossem discutidos, para poder atestar a
488 capacidade ou não de continuidade de operação do empreendimento. Eu me
489 coloco à disposição para qualquer dúvida.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
490 Trovão: “Você tem o número de quantos protocolos que vocês têm de
491 comprovação que foram entregues e quantos não foram considerados? Uma
492 hora você apresentou ali 23 entregues e 23 que não constam no parecer. São
493 somente aqueles ou têm outros?” Erlaine Silva/Belmont Mineração: “No total,
494 foram 38 protocolos realizados. Porém, como têm protocolos realizados
495 contíguos das condicionantes 4 e 6, como também têm protocolos individuais,
496 tanto para a condicionante 4 quanto para a condicionante 6, se formos avaliar
497 quantos foram entregues para a condicionante 6, independente de serem
498 contíguos ou individuais, e para a condicionante 4, foram 26 protocolos para
499 cada uma. E não constam no parecer 23 protocolos, porque não constavam no
500 Siam.” Marcelo Ribeiro/Belmont Mineração: “Boa tarde, senhores. Eu sou
501 Marcelo, vice-presidente da empresa, engenheiro de minas. Eu gostaria de
502 contextualizar para os senhores que nós adquirimos esse empreendimento da
503 Sra. Maria Reny, que havia falecido há pouco tempo. A família estava
504 completamente desestruturada, o empreendimento estava praticamente
505 quebrado, situação péssima de operação, e chegamos para arrumar a casa.
506 Apesar de o desempenho que encontramos lá na época ser suficiente, várias
507 obras de melhorias foram feitas, e vocês podem ver pelos nossos relatórios. Eu
508 cheguei lá em 2009. Em 2013, eu trouxe a Erlaine, uma engenheira ambiental.
509 Poucas pedreiras do interior do Brasil hoje têm uma engenheira ambiental, um
510 engenheiro de minas e um engenheiro civil, caso do nosso diretor de

511 operações. Os últimos 11 anos, comprovadamente pelos nossos protocolos,
512 apresentam um desempenho ambiental muito satisfatório. E se os nossos
513 técnicos tiverem acesso a todos aqueles protocolos que não chegaram às mãos
514 deles, eu tenho certeza de que os senhores serão convencidos de que nós
515 somos merecedores dessa renovação. Estou à disposição para qualquer
516 dúvida.” Renato Azevedo/Belmont Mineração: “Boa tarde a todos. É bom
517 lembrar que o empreendimento vem com todo esse controle. Quando falamos
518 de erro processual, nós temos hoje um desempenho ambiental favorável. Além
519 disso, é uma empresa participativa na comunidade. Dos nossos 52 funcionários,
520 nós temos vários da região desse córrego. Nós participamos dos eventos dessa
521 comunidade. É uma empresa que está inserida, inclusive, em uma região onde
522 nós somos o segundo maior empregador. Então nós gostaríamos realmente de
523 uma análise mais sucinta dos nossos dados. Eu me coloco à disposição. José
524 Domingos/Geomil: “Eu sou da empresa Geomil, que elaborou o Rada. Eu estou
525 aqui mais é para prestar qualquer esclarecimento porventura necessário e
526 prestar meu testemunho. Eu estranho realmente esse processo com essa
527 indicação de indeferimento, porque na época nós fizemos, reconhecemos o
528 mérito para renovar essa licença. Lógico, têm alguns anos. Esse
529 empreendimento realmente era bem modesto. Eles adquiriram e reforçaram
530 toda a estrutura dele, inclusive de proteção ambiental. Então é estranho, eu
531 percebo que nesse processo está se levando muito em consideração papel em
532 si, mas não está levando em consideração o desempenho, que, pelo que eu
533 conheço, é muito bom. Eu trabalho para eles desde a década de 80. É uma
534 empresa estruturada, tem outros empreendimentos minerários, inclusive um de
535 esmeraldas. É uma empresa com que sempre nós tivemos facilidade de
536 negociar essas questões ambientais, que sempre teve boa vontade. Esse
537 empreendimento em si, essa pedra, é um empreendimento bem resolvido
538 também. Portanto, eu acho que essa empresa mereceria. É uma empresa com
539 50 e tantos funcionários, produzindo brita em uma região que está tendo muita
540 demanda agora, com a obra da 381. Eu acho que esse empreendimento
541 mereceria um tratamento mais específico.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
542 Trovão: “Mais alguma manifestação antes de passarmos para a equipe do
543 Leste? Eu vou passar para a equipe do Leste. Vinícius, por favor, primeiro se
544 manifeste em relação à pertinência da baixa em diligência e em relação a essa
545 divergência entre os protocolos.” Vinícius Valadares Moura/Supram Leste
546 Mineiro: “A priori, eu gostaria de fazer algumas considerações a respeito dos
547 pontos que foram levantados no parecer de vista do ilustre conselheiro, dos
548 questionamentos que foram levantados pelos outros conselheiros e das
549 considerações que foram colocadas pelo empreendedor. Eu vou ser o mais
550 sucinto possível de forma a esclarecer a este nobre Conselho o posicionamento
551 da Supram Leste no que tange à matéria que está sendo aqui discutida.
552 Primeiramente, que é o licenciado é o empreendimento, não a empresa. Então
553 nós temos um empreendimento que trabalha com produção de brita, que antes

554 pertencia à Dona Maria e hoje pertence à Belmont. Então o que nós estamos
555 licenciando é aquele empreendimento. Em função disso, uma vez que esse
556 empreendimento foi adquirido por uma outra empresa, o novo dono assume o
557 bônus e também o ônus que tiver naquele empreendimento, o dito passivo
558 ambiental. Então na análise da Supram nesse processo, nós não analisamos
559 'agora é da Dona Maria, de agora para frente é da Belmont, então vamos passar
560 uma régua aqui no que ficou e vamos ver'. A análise é feita como um todo, do
561 empreendimento. Há talvez um erro por parte da colocação feita, em alguns
562 momentos cita-se a Supram Central, em alguns momentos cita-se a Supram
563 Leste. Originalmente, esse processo era da Supram Central. Em virtude de
564 normativas, esse processo passou a pertencer à jurisdição da Supram Leste.
565 Por isso que está sendo finalizada a sua análise aqui. Parte do processo andou
566 na Supram Central, e parte do processo foi feita aqui na Supram Leste. Foram
567 realizadas duas vistorias no empreendimento na data de 2010 e na data de
568 2014. Então foram feitas, sim, vistorias no empreendimento. Da forma que foi
569 colocado aí, parece que a equipe técnica da Supram não promoveu nenhuma
570 vistoria. Esse fato está equivocado. Nós temos os relatórios de vistoria
571 assinados pelos representantes da empresa, as atas de 2010 e de 2014. No
572 que tange aos protocolos que foram trazidos na última reunião, efetivamente,
573 esses protocolos não foram analisados pela equipe da Supram na conclusão da
574 análise desse processo. Porque o empreendedor fez o protocolo no processo
575 técnico e não no processo administrativo. Explicar aos senhores de uma forma
576 fácil para entenderem o que significa essa questão. O processo técnico seria
577 como se fosse a ficha do empreendimento. São os primeiros dígitos do número
578 do processo. Para esse processo em tela, a ficha desse empreendimento é a
579 00398/1998, que, com a reorientação, passou a ser 24433/2017. Então essa é a
580 ficha, a pasta do empreendimento lá no Siam. Dentro dessa pasta, têm
581 subpastas em função de cada pedido que ele faz. Se ele pedir uma licença, vai
582 criar um processo administrativo. Se ele pedir uma outorga, vai criar um
583 processo de outorga. O empreendedor, quando realizou esses protocolos, ao
584 invés de protocolar dentro do processo administrativo ao qual essas
585 condicionantes fazem referência, ele protocolou dentro da pasta. Então para a
586 equipe técnica da Supram, enquanto isso fosse trazido por ele, nós nunca
587 saberíamos. Além disso, além de protocolar no lugar errado, é importante
588 destacar também para os nossos conselheiros que esses protocolos também
589 foram feitos de forma intempestiva. Ou seja, além de protocolar no lugar errado,
590 protocolou fora do tempo. Então caminhando para o próximo item que eu
591 gostaria de destacar aqui para os senhores, alguns dos relatórios que foram
592 analisados, digamos que observamos as mesmas fotografias, as mesmas
593 informações dentro de protocolos diferentes. Continuando, aí eu faço um
594 gancho com a fala do próprio conselheiro que trouxe o relato de vista e do
595 próprio empreendedor. Ambos colocam nos seus respectivos relatos de vista e
596 na sua arguição oral feita neste momento nesta reunião que não foram

597 apresentados todos os protocolos. Isso é um fato que está constatado no Siam.
598 Corroborar tal fato o que o representante da empresa de consultoria Geomil
599 acabou colocar aí. Na página 46 dos autos do processo, tem um quadro relativo
600 a cumprimento de condicionantes. A própria empresa de consultoria, nesse
601 quadro, vem na coluna 'cumprimento' informando que não cumpriu totalmente
602 as condicionantes. Sintetizando, presidente, nobres conselheiros e demais
603 pessoas presentes na reunião, o posicionamento da equipe técnica da Supram
604 Leste é pela manutenção do indeferimento, haja vista que, mesmo com o fato
605 de o empreendedor levantar protocolos que não haviam sido analisados, esses
606 protocolos não mudam o contexto global da análise do processo, que é
607 apresentação intempestiva das condicionantes,
608 bem como o descumprimento delas. Dessa forma, a equipe da Supram
609 manifesta que não haverá fatos novos na baixa em diligência do processo. Na
610 verdade, nós vamos estar perdendo em eficiência. De toda sorte, como é
611 prerrogativa deste Conselho, ele pode deliberar da forma como o juízo de cada
612 conselheiro ponderar. Eu espero ter prestado, presidente, nobres conselheiros,
613 os esclarecimentos. No que tange à competência da Supram Leste, os nossos
614 entendimentos que se fazem necessários para o momento. Mantemo-nos aqui à
615 disposição para qualquer outro eventual esclarecimento.” Presidente Yuri Rafael
616 de Oliveira Trovão: “Considerando que houve protocolos, embora em locais
617 diversos, mas que foram protocolados; considerando que os protocolos são
618 apresentados de forma indevida, penalidade e autuação e não reconhecimento
619 desses protocolos; considerando que mesmo que não haja a possibilidade de
620 alteração do posicionamento da Superintendência quanto a alteração para
621 deferimento do processo; mas considerando também que cabe à Supram ser a
622 secretaria que elucida as questões pertinentes ao processo, eu vou baixar esse
623 processo em diligência para que sejam analisados esses protocolos feitos em
624 outro processo. Porque cabe à Supram. Sabendo que o protocolo foi feito em
625 local errado, é a secretaria da Supram que pega esse protocolo de um processo
626 e deve levar para o processo correto. O empreendedor não tem como resolver
627 essa questão, é uma questão realmente de secretaria da Superintendência.
628 Então eu vou baixar esse processo para a Supram, e vemos se trazemos para a
629 próxima pauta.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Só uma questão que eu
630 gostaria de colocar, que talvez servirá para, inclusive, elucidar um pouco,
631 esclarecer para os conselheiros a volta ao processo. Porque análises
632 apresentadas falam que houve várias saídas da normalidade em alguns
633 parâmetros a montante. E que fosse esclarecido, na volta da diligência, o
634 motivo, de onde poderia estar partindo isso. Porque tem hora que dá só a
635 montante, tem hora que dá a montante e a jusante.” Presidente Yuri Rafael de
636 Oliveira Trovão: “Eu solicito à Secretaria que coloque na ata a fala do
637 conselheiro Lúcio, para que fique mais fácil de o pessoal da Supram Leste
638 trazer essa informação na próxima reunião. Só salientando, eu perguntei para
639 os empreendedores, e não foi bem esclarecido para mim: todos esses

640 protocolos de que vocês nos informam aqui foram apresentados para a Supram
641 Leste posteriormente à nossa reunião.” Felipe Bellini/Belmont Mineração: “Foi
642 feito um protocolo, no dia 3 de julho, juntando os 23 comprovantes de
643 protocolos. O protocolo foi feito na Supram Leste de Minas.” Presidente Yuri
644 Rafael de Oliveira Trovão: “Foi feito o protocolo com o conteúdo ou somente o
645 número de protocolo que vocês citaram?” Felipe Bellini/Belmont Mineração:
646 “Com o comprovante de protocolo, o carimbo de recebimento do órgão
647 ambiental.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Vocês têm o conteúdo
648 que foi protocolado? Tem como vocês encaminharem isso para a
649 Superintendência? Então eu solicito à empresa – o protocolo vocês já
650 apresentaram –, caso isso tenha extraviado, para não precisarmos trazer essa
651 informação, que apresentem também a Superintendência o conteúdo, para se
652 manifestar quanto ao conteúdo, mesmo que seja intempestivo.” **6) PROCESSO**
653 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO.**
654 **6.1) Gerdau Açominas S/A. Mina de Várzea do Lopes. Lavra a céu aberto**
655 **com tratamento a úmido, minério de ferro, e unidade de tratamento de**
656 **minerais (UTM). Itabirito/MG. PA 01776/2004/014/2012, ANM 932.705/2011.**
657 **Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista:**
658 **Fonasc e Ibram.** Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Sobre o controle processual
659 desse empreendimento, diante da quantidade e da complexidade dos
660 licenciamentos desse empreendimento, tendo um prazo reduzido só de cinco
661 dias para realizar, isso impediu o Fonasc de fazer um controle processual
662 completo desse empreendimento. Salientamos também que existem três
663 processos de licenciamento que não foram listados nem localizados na consulta
664 ao Siam, fato esse que deveria ser esclarecido pela Supram. Existem também
665 dez outros processos de licenciamento não concluídos, que não foi avaliada
666 qual a relação entre os mesmos e o empreendimento Mina da Várzea do Lopes,
667 já em operação. Em especial, a Alça Norte, que, segundo o Parecer 58/2019, foi
668 a atividade do empreendimento que não cumpriu o determinado na
669 condicionante nº 8 da Licença de Operação que agora está em análise. Sobre a
670 alteração da condicionante, o Parecer Único nº 58/2019 é claro quanto à razão
671 para a solicitação de alteração dessa condicionante. ‘Diante da constatação de
672 descumprimento da condicionante nº 8 da Licença de Operação nº 122/1013,
673 pela instalação e operação na área de influência da cavidade VL-43, da
674 estrutura rodoviária Alça Norte, estrutura essa previamente licenciada, e no
675 sentido de regularizar a alteração da asa norte apresenta se este adendo de
676 alteração condicionante para apreciação da Câmara de atividades minerárias do
677 copam então ele fala que é no sentido de regularizar a operação da Asa Norte,
678 apresenta-se esse adendo de alteração de condicionante para apreciação da
679 Câmara de Atividades Minerárias do COPAM.’ Então fala que é no sentido de
680 regularizar a operação da Alça Norte. Porém, na página 4 do PU, diz que
681 ‘agora, em 28/6/2019, está sendo pautado na CMI o Parecer Único sugerindo
682 deferimento da autorização da operação na área de influência da cavidade VL-

683 43 da Alça Norte' e alteração da condicionante nº 8 da LO nº 122/2013. 'Dentro
684 do licenciamento ambiental, as condicionantes são medidas exigíveis com o
685 pressuposto para validar uma licença. Além disso, as condicionantes são
686 cláusulas do ato administrativo do licenciamento emitido pelos órgãos públicos
687 competentes e encontram-se regulamentadas pelo inciso 2º do artigo 1º da
688 Resolução Conama 237/97. Em sua essência, nós temos compromissos e
689 garantias assumidos pelo empreendedor. Tem-se, portanto, que a finalidade da
690 condicionante é garantir a adequada proteção ao meio ambiente e em relação a
691 uma atividade potencial ou efetivamente degradante. Ao se impor, portanto,
692 uma determinada condicionante, existe uma justificativa técnica que a embasa.
693 O órgão ambiental tem o poder de rever seu ato administrativo de imposição de
694 determinada condicionante, desde que haja fundamentação técnica para tanto.
695 O que não se pode admitir é que o poder público reveja ou modifique
696 determinada condicionante com justificativa explícita de que o empreendedor a
697 descumpriu, conforme está expresso no Parecer Único nº 58/2019. O próprio
698 parecer informa, na página 11, sobre a norma estadual que expressa quais as
699 premissas para alteração de condicionante. A alteração de condicionante está
700 prevista no artigo 30 do Decreto 47.383/2017, que aduz que: Art. 30 -
701 Excepcionalmente, o órgão ambiental poderá encaminhar à autoridade
702 responsável pela concessão da licença solicitação de alteração ou inclusão das
703 condicionantes inicialmente fixadas, observados os critérios técnicos e desde
704 que devidamente justificado. De certeza, esse descumprimento de
705 condicionante não pode ser entendido como critério técnico para embasar a
706 alteração dessa mesma condicionante com o intuito de regularizar uma situação
707 que, inclusive neste caso, foi objeto de Auto de Infração e de embargo. Ao
708 contrário, o ato de descumprir condicionantes impostas pelos órgãos ambientais
709 pode, a depender do caso concreto, ser tipificado nos artigos 54 e 60 ou no
710 artigo 68 da Lei de Crimes Ambientais'. Eu não vou me ater a eles, que em
711 suma são fazer qualquer alteração sem o licenciamento prévio, que pode dar,
712 dependendo do caso, detenção de um a seis meses ou multa ou ambas as
713 penas cumulativas. Portanto, não há previsão em nosso sistema jurídico de se
714 premiar o infrator com a modificação ou, como na espécie, com supressão de
715 uma regra que deveria ser cumprida. Em uma analogia simplória, seria como
716 retirar um tipo penal do ordenamento jurídico para livrar aquele que cometeu o
717 crime. Sobre o descumprimento da condicionante. No Parecer Único, o embargo
718 feito na Alça Norte teve caráter preventivo até a avaliação de um possível dano
719 associado à atividade e com a necessidade de mitigação e controle ou
720 compensação até que fosse julgada uma autorização pela Câmara de
721 Atividades Minerárias do COPAM e a intervenção na área de influência da
722 cavidade VL-43, de grau de relevância alto por esta Câmara. Porém, a
723 informação que consta no Auto de Fiscalização nº 107340/2019 é diversa a
724 essa. Lá está escrito: embargo do acesso rodoviário da Alça Norte até
725 assinatura de termo de ajustamento de conduta junto à Supram para reparação

726 dos danos à cavidade VL-43. Isso, de certa forma, não ocorreu. O que está
727 ocorrendo aqui é alteração da condicionante para sanear o empreendimento em
728 relação ao descumprimento. Sobre o descumprimento de compromissos
729 assumidos pela Gerdau, esse empreendimento Mina Várzea do Lopes tem, por
730 exemplo, acordo judicial em 2019, termo de compromisso assinado em 2013, e
731 entre as obrigações assumidas pela Gerdau estão: 'Obrigação 7 - A
732 compromissária obriga-se a cumprir todas as recomendações e condicionantes
733 estipuladas na licenças ambientais eventualmente obtidas, bem como no Plano
734 de Controle Ambiental apresentado no prazo estabelecido pelo Conselho
735 Estadual de Política Ambiental'. Esse adendo à Licença de Operação atesta o
736 descumprimento dessa obrigação e que é necessário que a Supram se
737 manifeste sobre essa obrigação descumprida. Eu não sei se teve essa
738 manifestação do Ministério Público, que assina esses termos de acordo.
739 Deveria ter também o pronunciamento para nós termos uma base melhor para
740 decidir. 'Obrigação 2 - A compromissária obriga-se também, a partir da
741 celebração deste acordo, a não requerer ou utilizar licença ad referendo em
742 empreendimentos minerários na Serra da Moeda'. E ela obteve uma
743 Autorização Provisória de Operação em 9/1/2017 para a estrada da Alça Norte.
744 E em 23/5/2019 foi vistoriada pela Supram, quando foi constatada a
745 intervenção, e ela foi autuada por esse motivo. Sobre a cavidade VL-53, o Auto
746 de Fiscalização identificou essa cavidade, e não consta nenhum relato, ela não
747 é citada no Parecer Único. Deveria ser também esclarecido por qual motivo.
748 Inclusive, fala que ela tem alta relevância, se não me engano. Sobre o histórico
749 do empreendimento em relação às cavidades, não é a primeira vez que a
750 Gerdau Açominas na Várzea do Lopes não cumpre a legislação e não opera as
751 suas atividades como devido. E de um acordo que foi feito com o Ministério
752 Público Federal para compensar danos ambientais, em 2008, houve um
753 acidente na operação em uma caverna situada na área de exploração da
754 Várzea Mina do Lopes, que foi destruída e era a terceira maior delas. E um
755 laudo de vistoria realizado na época pelo Ibama apontou essa relevância dessa
756 cavidade. Sobre a disponibilização dos documentos no Siam, mais uma vez, em
757 consulta ao Siam, mesmo falando que os documentos estavam digitalizados,
758 não conseguimos localizar, ter acesso a eles, o que mostra que os processos
759 aqui não têm sido, de maneira geral, propícios a uma transparência de um
760 acesso a informação. E isso é relatado no relatório do Tribunal de Contas do
761 Estado, que fala justamente que, no âmbito do direito ambiental, os princípios
762 da prevenção e da precaução buscam garantir a integridade e preservação do
763 meio ambiente, por estarem ligados a teoria do risco, já que visam amenizar ou
764 evitar riscos ou efeitos danosos ao meio ambiente e à atividade humana no
765 meio ambiente. Foram constatadas deficiências na adoção de padrões, normas
766 e critérios técnicos metodológicos específicos para os procedimentos do
767 licenciamento ambiental na extração de minério de ferro, com alto grau de
768 subjetividade e, por consequência, com grande risco das análises equivocadas.

769 Apesar de o Rodrigo Ribas ter falado aqui que já tinham tido um entendimento e
770 um acerto dessas situações em relação ao que foi trazido aqui pelo relatório do
771 Tribunal de Contas, continuamos vendo processo por processo, dia a dia, do
772 que é discutido aqui, que não está sanado, e a subjetividade continua. Esse
773 processo de licenciamento, então, é a prova de que a atuação do Sistema
774 Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (Sisema) na gestão de
775 atividades relativas ao setor de mineração, especialmente as atividades de
776 extração de minério de ferro, não atende as recomendações e determinações
777 do Tribunal de Contas do Estado. Para concluir, senhor presidente, diante do
778 exposto e das razões apresentadas neste parecer de vista, manifesta-se o
779 Fonasc pelo indeferimento da autorização da operação da Alça Norte, no
780 interior da área de influência da cavidade VL-43, e da alteração da
781 condicionante nº 8 da Licença de Operação (LO nº 122/2013), PA
782 01776/2004/014/2012. Seria esse o relato de vista.” Conselheiro João Carlos de
783 Melo: “Nós fizemos uma avaliação bastante detalhada desse parecer. Levando
784 em conta tudo que foi comentado e citado, chegamos à seguinte conclusão.
785 ‘Considerando que seguem vigentes as condicionantes referentes à Licença de
786 Operação (LO) nº122/2013 (PA 01776/2004/014/2012), transcritas no Anexo I
787 na íntegra do Parecer Único nº 214/2013; considerando que o prazo de validade
788 da Licença de Operação (LO) nº 122/2013 do empreendimento está prorrogado
789 até manifestação definitiva do órgão ambiental, haja vista a formalização do
790 processo de renovação da licença através do PA nº 1776/2004/021/2015, a
791 Superintendência Regional de Meio Ambiente (Supram) Central Metropolitana
792 sugere à CMI do COPAM (eu adoto a mesma sugestão): 1) A autorização da
793 operação da estrada Alça Norte no interior da área de influência da cavidade
794 VL-43, que possui grau de relevância alto definido pelo Parecer Único nº
795 214/2013 e LO nº 122/2013, nos termos da então vigente Instrução Normativa
796 do Ministério do Meio Ambiente nº 02/2009. 2) A alteração da condicionante nº
797 8 da Licença de Operação (LO) nº 122/2013 (PA 01776/2004/014/2012) para a
798 atividade de extração de minério de ferro na Mina de Várzea do Lopes, que foi
799 definida com base no Parecer Único nº 214/2013, nos seguintes termos: - Não
800 interferir no interior da poligonal demarcada como a área de influência das
801 cavidades VL-12, VL-13, VL-14, VL-15, VL-37, VL-48, VL-49, VL-50, VL-51, VL-
802 52, VL-53 em autorização do órgão ambiental competente; - Com exceção da
803 área de instalação/operação autorizada referente à Alça Norte, não realizar
804 novas interferências na poligonal demarcada como área de influência da
805 cavidade VL-43 sem autorização do órgão ambiental competente’. Então nesses
806 termos, senhor presidente, senhores conselheiros, ‘o conselheiro que abaixo
807 assina se manifesta favorável ao parecer elaborado pela equipe da
808 Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram Central desta Licença
809 Ambiental, Parecer Único Protocolo Siam nº 0351564/2019. Licença de
810 Operação, Adendo ao Parecer Único 214/2013 para o empreendimento Gerdau
811 Açominas S/A., para as atividades de lavra a céu aberto de minério de ferro com

812 tratamento a úmido e Unidade de Tratamento de Minério A-02-04-6 e A-05-01-0,
813 localizadas no município de Itabirito, pelo prazo de dez anos, vinculado ao
814 cumprimento das condicionantes e programas propostos.’ Esse é o nosso
815 parecer, senhor presidente.” Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: “Eu
816 gostaria de saber dessa interferência no raio da cavidade, qual é o raio de
817 proteção da cavidade e qual foi essa interferência. A Supram sabe me falar
818 desse detalhe?” Conselheiro Evandro Carrusca de Oliveira: “É possível voltar à
819 conclusão do Fonasc, de preferência, o segundo parágrafo? ‘Considerando as
820 reiteradas situações na CMI/COPAM que violam a legalidade e direitos
821 ambientais e constitucionais...’ Eu já conversei com você em uma outra
822 oportunidade e gostaria que o senhor tomasse muito cuidado com as coisas que
823 o Fonasc, através do senhor, estão sendo colocadas ali. O senhor está indo
824 contra a honra de todas essas pessoas aqui sentadas.” Conselheiro Lúcio
825 Guerra Júnior: “Se realmente não se fizer uma mudança total no cumprimento...
826 Para citar um exemplo...” Conselheiro Evandro Carrusca de Oliveira: “O senhor
827 está chamando a gente de corrupto, é a isso que estou me referindo, não estou
828 entrando em detalhe de mais nada. Apenas que o senhor diz que todos aqui
829 não cumprem com a legalidade e direitos ambientais. Cuidado com essas
830 frases.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Entenda como o senhor quiser, cada
831 um tem a consciência que deve.” Conselheiro Evandro Carrusca de Oliveira: “Eu
832 entendi dessa forma.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Então continue
833 entendendo.” Rodrigo Ribas/Suppri/SEMAD: “Eu pedi para me manifestar,
834 senhor presidente, exclusivamente, porque fui citado em um ponto de um
835 processo que não tramita na Suppri, não tramitou na Suppri e não tem nenhuma
836 análise da Suppri nem manifestação pessoal minha no processo. Mas foi citado
837 mais uma vez um relatório de auditoria, de que eu não vou lembrar qual é a
838 data. Um relatório de auditoria do TCE. E nesse caso, senhor presidente, é só
839 importante frisar duas coisas. Primeiro, esse relatório de auditoria, na época da
840 Sedectes e da SEMAD, já foi respondido, já tem acórdão. Existe um acórdão
841 dizendo que nós já cumprimos as recomendações. Nós temos um plano de
842 ação eficiente, e o Fonasc conhece esse acórdão. Por que eu digo que o
843 Fonasc conhece? Porque a antiga conselheira do Fonasc, Sra. Maria Teresa
844 Corujo Viana, atuou no processo do TCE, ela apensou relatório no processo do
845 TCE. Em 27/9, saiu uma decisão para ela. Então ela conhece o desdobramento,
846 e me parece muito estranho que uma entidade cite sempre o mesmo relatório
847 de um Tribunal de Contas, reconhecidamente, sério, sem citar os
848 desdobramentos desse relatório. Eu acho que é muito grave – para usar os
849 termos que o Fonasc gosta de usar –, quando uma entidade escolhe o que
850 trazer ao conhecimento dos senhores conselheiros. Nesse caso, o Fonasc tem,
851 sistematicamente, trazido ao conhecimento dos senhores conselheiros uma
852 parcela de um processo. O processo teve desdobramento, o desdobramento do
853 processo é positivo para o Estado de Minas Gerais, tanto para a SEMAD quanto
854 para a Sedectes. É positivo, e sistematicamente é escusado aos senhores de

855 terem esse conhecimento. Nós já fizemos a leitura desse relatório aqui, o
856 senhor já tem conhecimento, e o Fonasc, sistematicamente, exclui essa
857 informação dos seus pareceres. Deveriam ser responsabilizados por aquilo que
858 omitem, assim como eles pedem que nós sejamos responsabilizados pelos
859 nossos relatórios. Senhor presidente, muito obrigado. Peço desculpas pelo tom
860 emocionado.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Muito bem lembrado, Rodrigo,
861 que já ocorreu, inclusive, essa adequação que foi falada aqui por você, pelo
862 Sisema, com o Tribunal de Contas, o que foi acertado lá. Mas o que
863 continuamos assistindo aqui é uma coisa que diverge desse acerto. É isso que
864 nós estamos trazendo toda vez aqui e com provas, nada mais do que isso.”
865 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação a essa questão que está
866 sendo falada do acórdão, já foi debatido isso aqui várias vezes. Como o Rodrigo
867 falou, ele leu esse acórdão. No momento, eu me lembro muito bem, porque foi
868 em uma das reuniões que eu presidi, foi levantado que seria uma decisão da
869 SEMAD. Nós esclarecemos que isso não foi decisão da SEMAD, e, sim, um
870 acórdão do próprio órgão. E eu solicitei à Secretaria que encaminhasse o
871 acórdão a todos os conselheiros. Então realmente não se pode falar que
872 desconhece essa questão. Mas eu vou voltar à nossa pauta. Fica dado o
873 recado. Algum conselheiro quer debater sobre o processo em pauta? Não? Vou
874 chamar os inscritos.” Marcelo Azevedo/Gerdau Açominas: “É importante, de
875 certa forma, fazer um esclarecimento sobre esse processo, porque às vezes
876 são selecionados alguns fatos específicos e não se traz o contexto global. Nós
877 temos que retomar alguns passos, primeiro, para entender como chegamos
878 aqui. Antes de ser definida a área de influência da cavidade, foi feito o
879 licenciamento ambiental – na época, era passível de licenciamento – da alça
880 rodoviária, em que foram definidas a ADA e a sua área de supressão. Os
881 processos tramitavam em datas muito semelhantes. Então quando estava
882 tramitando o processo que tratava sobre a alça, também tramitava o processo
883 de LO, de operação da empresa para um certo volume que foi determinado, e
884 nesse processo de LO foi definida a área de influência para 12 cavidades, não
885 só para a cavidade VL-43. Então logo na sequência houve o processo de
886 concessão da LO definindo a área de influência. O que aconteceu daí para
887 frente foi o seguinte. O processo de alça rodoviária, a instalação ocorreu
888 posteriormente, e deixou de ser passível de licenciamento, então a estrada
889 interna do empreendimento não voltou para ser analisada. Então esse
890 processo, a sua análise se encerrou, e esse duplo licenciamento que foi dado
891 para a mesma área não pôde então ser analisado. Quando a própria Gerdau
892 procurou a Supram para indicar, justamente, a redução do monitoramento da
893 qualidade da VL-43, foi feita então a análise dos processos de licenciamento, e
894 se percebeu que havia então duas licenças ambientais concedidas para essa
895 mesma área. Como a definição da área de influência foi dada pela LO,
896 posteriormente, que era outro processo de licenciamento, a Supram entendeu,
897 preventivamente, pela lavratura do auto de infração. A lavratura do auto de

898 infração com relação à condicionante 8, que define 12 áreas de influência, diz
899 respeito apenas, exclusivamente, sobre a parte da alça. Outro detalhe que é
900 importante sobre esse caso desse processo de licenciamento. Esse foi o
901 segundo processo de cavidades votado pelo COPAM. As cavidades eram
902 cuidadas pelo Ibama, que tinha competência para tratar disso. Com a
903 Resolução Conama 347, foi tirada a participação de anuência do Ibama do
904 processo, e a Lei Complementar 140/2011 trouxe isso para o licenciamento
905 ambiental. O decreto foi alterado em 2008 para tratar do licenciamento, e a
906 competência então foi alterada em 2011. Esse processo da Gerdau foi o
907 segundo. O primeiro foi da Ferrous, e depois foi julgado o da Gerdau. A
908 Supram/SEMAD assumiu com muita capacidade, mas tinha ali os seus
909 procedimentos que ainda estavam em definição. Um desses procedimentos,
910 que hoje não prevalece mais, é que a área de influência é uma área entocada,
911 uma área em que não se pode ter nenhum tipo de atividade. Não é isso que
912 preconiza a legislação. A legislação diz que a ocorrência de atividade
913 potencialmente poluidora ou degradadora em cavidades na área de influência,
914 ou seja, aquela atividade que causa impacto irreversível à área de influência da
915 cavidade, precisa ser licenciada. Ou seja, ela pode ser realizada, mas precisa
916 ser licenciada. Nesse caso da alça, ficou definido, depois da autuação da
917 Supram, por um relatório apresentado pela empresa, primeiro, que a atividade
918 em si não é potencialmente degradadora ou poluidora da cavidade. Durante
919 todos os anos de operação, apesar dessa sobreposição de licenciamento, ela
920 não trouxe nenhum impacto à cavidade. Isso foi apurado por meio de relatório
921 técnico. O segundo ponto é que a própria atividade em si nem é considerada
922 potencialmente poluidora, muito menos potencialmente degradadora e capaz de
923 causar qualquer tipo de impacto irreversível, pela cavidade. Essa situação
924 precisa ser revisitada. A proposta que a Supram trouxe para visitar esse
925 processo foi justamente, ao invés de mexer em todo o conjunto que já está
926 estabilizado, alterar somente a questão da alça rodoviária, autorizando que ela
927 seja realizada naquilo que foi definido como a área de influência, que é uma
928 área superdimensionada, a estrada está para além dos 250 m de proximidade
929 da cavidade. Só alterar esse pedaço com relação à alça e mantendo, de toda
930 forma, a área de influência que foi definida para essa e para todas as demais 11
931 cavidades naturais subterrâneas que foram definidas. É importante também
932 destacar que existem alguns pontos no parecer do Fonasc que não dizem
933 respeito a esse processo, não têm nenhuma pertinência com relação a esse
934 processo, mas que, se for do interesse dos conselheiros, destacando que isso
935 não está relacionado ao processo, o empreendedor pode, de certa forma,
936 prestar alguns esclarecimentos. Destacando só um ponto principal, que é com
937 relação ao acordo judicial. A tomada do compromisso é feita pelo Ministério
938 Público, e, se houver a conclusão dentro do processo de que houve o
939 descumprimento de condicionante, o Ministério Público pode adotar as medidas
940 que ele entende. O Estado, nesse caso, não tem participação para tomar

941 nenhum tipo de ação com relação ao acordo judicial que foi firmado. O que não
942 impede a ação de fiscalização do Estado, que é o que tem acontecido, que vai
943 debater no final das contas, considerando todos os cenários que foram
944 descritos, se houve descumprimento de condicionante ou não.” Lígia
945 Moreira/Carste Ciência e Meio Ambiente: “Eu sou representante da Carste
946 Ciência e Meio Ambiente, responsável pelos estudos espeleológicos dessas
947 cavidades na Mina Várzea do Lopes. Reitero que a implantação da Alça Norte
948 não causou, conforme falado pelo Sr. Marcelo, qualquer impacto para a
949 cavidade VL-43. Por conta disso, eu me coloco à disposição para eventuais
950 dúvidas.” Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: “Eu insisto na pergunta
951 que fiz: qual é o raio atual da cavidade e quanto seria suprimido desse raio.”
952 Lígia Moreira/Carste Ciência e Meio Ambiente: “A Alça Norte foi implantada em
953 uma outra vertente, totalmente contrária à vertente aonde se encontra a
954 cavidade.” Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: “Mas foi dado um raio de
955 proteção. É isso que eu quero saber.” Lígia Moreira/Carste Ciência e Meio
956 Ambiente: “É para além dos 250 m.” Conselheira Ubaldina Maria da Costa
957 Isaac: “Eu sei que é para além dos 250 m, mas é exatamente isso que eu quero
958 saber: quantos metros foram dados de raio de proteção e quantos metros serão
959 interferidos.” Lígia Moreira/Carste Ciência e Meio Ambiente: “A cavidade está
960 naquela vertente norte. A área de influência dessa cavidade foi delimitada
961 arbitrariamente pela Supram, porque a Carste, na verdade, em momentos
962 anteriores, colocou como a área de influência dessa caverna apenas a bacia de
963 contribuição dela. Então seria uma área muito inferior àquilo que está sendo
964 colocado. Como essa área seria de proteção ambiental, já tem um córrego
965 passando ali embaixo, já tem uma APP, a Supram, à época, solicitou que fosse
966 emendada a área de influência que nós estávamos propondo com a área
967 vegetacional ao redor do córrego. E aí exatamente a Alça Norte já estava
968 previamente licenciada e foi implantada naquela região, em outra vertente,
969 completamente oposta à cavidade. Por isso que nós emitimos um relatório
970 técnico informando que realmente não houve qualquer alteração. É uma
971 cavidade que vem sendo monitorada desde 2014 pela Carste. Então realmente
972 não existe qualquer influência da implantação dessa alça com a cavidade VL-
973 43. Mais alguma dúvida? A metragem. Eu não tenho isso de cabeça.”
974 Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: “Outra coisa que eu gostaria de
975 saber: qual a extensão dessa cavidade? Foi feita topografia? Lógico.” Lígia
976 Moreira/Carste Ciência e Meio Ambiente: “Foi feita topografia, e essa cavidade
977 tem 20 m, de projeção horizontal.” Francisco de Assis Lafetá Couto/Gerdau
978 Açominas: “A Lígia já adiantou bastante o que eu gostaria de falar aqui. Na
979 imagem, nós temos a alça rodoviária, que foi licenciada previamente à LO, que
980 definiu o raio de proteção das cavidades. E aí realmente houve um equívoco –
981 era a minha equipe –, nós realmente comemos mosca com relação a essa
982 questão que nós não verificamos. O raio de proteção determinado pela Supram
983 extrapolava a área licenciada anteriormente. Na verdade, corrigindo um pouco o

984 que a Lígia falou, não foi arbitrariamente que a Supram marcou essa zona de
985 interferência. Como a Carste falou, a cavidade está aqui, e o seu raio de
986 proteção seria muito menor. Mas como é uma marca muito expressiva da
987 região, realmente, temos interesse na preservação dela, não tem o menor
988 sentido fazer qualquer alteração dessa mata, nós, juntamente com a Supram,
989 na época, nós concordamos em ampliar o raio da cavidade, porque realmente é
990 uma área de proteção muito interessante. Nós temos monitoramento de fauna,
991 e a quantidade de fauna nessa região até nos assusta pelo tanto de animal que
992 tem. Então foi um acordo entre a própria empresa e a Supram para expandir.
993 Logicamente, nada que acontecer aqui vai impactar a cavidade porque, na
994 água, qualquer Bacia abaixo, não tem como impactar a cavidade. E toda a
995 drenagem da Alça Norte que passa aqui passa a posteriori também, a jusante
996 da cavidade, de modo que também não impacta a cavidade. Nós estamos
997 paralisados com essas atividades há mais de um mês. Nós paralisamos as
998 atividades uma semana antes de receber o auto de infração. Quer dizer, mesmo
999 antes de recebermos o auto de infração, nós paralisamos as atividades. E
1000 gostaríamos realmente de alterar essa condicionante de modo que possamos
1001 voltar a operar essa estrada, porque não causa nenhum impacto para a
1002 cavidade VL-43. Até 250 metros, e acreditamos que por volta de 30 a 40 metros
1003 nós entramos nesse raio de proteção, nessa porção da VL-43. Mais uma vez,
1004 entramos, mas não causa nenhum impacto para a VL-43.” Conselheira Ubaldina
1005 Maria da Costa Isaac: “Mantêm-se esses 250 metros?” Francisco de Assis
1006 Lafetá Couto/Gerdau Açominas: “Na verdade, o nosso limite agora vai ser a
1007 estrada, o limite de proteção. A 347, antiga, do Ibama, que preconiza 250
1008 metros. Mas isso hoje não é...” Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: “Eu
1009 sei que não é. Eu só quero saber quanto que vai ficar.” Francisco de Assis
1010 Lafetá Couto/Gerdau Açominas: “Está em 250 metros. Hoje a VL-43...”
1011 Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: “Eu conheço bem essa área, por
1012 isso estou questionando tanto isso, porque eu sei que aí têm cavidades muito
1013 significativas, e a vegetação é primordial para se manter a valoração dessa
1014 cavidade. Então na verdade o que foi afetado foi em torno de 30 metros? É
1015 isso?” Francisco de Assis Lafetá Couto/Gerdau Açominas: “Do raio de proteção.
1016 Agora, eu só gostaria de falar: nesta porção aqui, só temos duas cavidades, a
1017 VL-43 e uma outra do lado dela, a VL-81. Então nessa posição toda,
1018 logicamente, o raio de proteção da VL-43 abarca também o da VL-81, que é
1019 uma cavidade menor. Então nessa porção só temos duas cavidades.”
1020 Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu queria perguntar com relação à
1021 parte de cima ali, se vai ser mantida também.” Francisco de Assis Lafetá
1022 Couto/Gerdau Açominas: “Mantida. Essa parte de cima aqui. Logicamente que
1023 essa cavidade foi descoberta a posteriori das operações, por isso já tinha acima
1024 da estrada. Hoje, têm outras condicionais também, e a Supram esteve até
1025 ontem lá vistoriando. Têm condicionantes de sinalização e de demarcação ao
1026 longo de toda essa estrada aqui, de modo que não façamos nenhuma atividade

1027 dentro do raio de proteção. Nós fomos punidos, com certeza, com razão.
1028 Erramos mesmo com relação a essa coisa e agora estamos muito atentos com
1029 relação a não intervir de forma alguma mais no raio de proteção, que é o que
1030 preconiza a condicionante nº 8 novamente.” Conselheiro Newton Reis de
1031 Oliveira Luz: “Eu tenho uma curiosidade disso. Por que justifica a minha
1032 curiosidade? Durante cinco anos de faculdade em Ouro Preto, eu fiz
1033 espeleologia. Então quando eu falo de espeleologia é de caverna, não só
1034 cavidade de 20, 30, 40 m, com baixa relevância. Você poderia dizer para mim
1035 qual o nível de relevância dessa caverna em relação ao contexto do
1036 empreendimento.” Francisco de Assis Lafetá Couto/Gerdau Açominas: “Essa
1037 caverna é considerada de alta relevância em função de animais troglófilos, não
1038 por causa da dimensão, de beleza cênica. É uma cavidade bem normal, bem
1039 acanhada, mas, durante o monitoramento, durante a prospecção, foram
1040 determinados alguns animais raros, daí a relevância dela ser caracterizada
1041 como alta, daí a necessidade de proteção da cavidade. Apesar de ser pequena,
1042 ela tem uma relevância alta com relação a sua biologia.” Conselheiro Newton
1043 Reis de Oliveira Luz: “O meu comentário não tem nenhum propósito de diminuir
1044 a importância nem a relevância não só de quem fez a análise. Eu estou dizendo
1045 o seguinte. Se a empresa está respeitando os limites de 250 metros dali,
1046 estamos dentro da normalidade, está sendo respeitado o limite de preservação
1047 que a legislação exige. Ou não?” Francisco de Assis Lafetá Couto/Gerdau
1048 Açominas: “A 347 preconiza que, até que seja definido o raio de proteção, se
1049 faça 250 metros. Depois pode ser menor ou pode ser maior. Aqui nessa porção
1050 estava 250 metros. Mas os 250 metros têm que ser respeitados até que o órgão
1051 ambiental defina o raio de proteção, que pode ser menor ou maior. Mas, no
1052 mínimo, 250 metros até que se tenha a definição do raio pelo órgão ambiental.”
1053 Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: “Eu só queria mais um
1054 esclarecimento sobre esse duplo licenciamento de que falaram.” Francisco de
1055 Assis Lafetá Couto/Gerdau Açominas: “Porque nós tivemos o licenciamento
1056 dessa alça (LP+LI) e depois a LO, da operação da lavra. Só que implantamos
1057 depois da concessão da LO. Então nós impactamos o raio de proteção da
1058 cavidade definida no licenciamento que veio a posteriori da alça. Por isso que
1059 deu esse problema. Foram esses dois licenciamentos que aconteceram. Mas
1060 foram muito próximos, e aí realmente nós não atentamos de que o raio de
1061 proteção definido pela Supram, naquele momento, abarcava pedaço da área
1062 licenciada anteriormente. Por isso que deu esse problema todo.” Conselheiro
1063 Lúcio Guerra Júnior: “Na fala do empreendedor, parece que ele relatou a
1064 legislação em relação a intervenção de cavidade de alta relevância. Não é que
1065 não pode ser, mas tem que ter o licenciamento. Então o empreendedor se
1066 antecipou ao órgão ambiental e entrevistou, sabendo que não iria ter prejuízo
1067 nenhum para a caverna. Então é isso que fica parecendo que agora ele está
1068 assumido, inclusive, a função de órgão licenciador. E depois vem aqui para nós
1069 regularizarmos o descumprimento de uma condicionante. Agora, fica uma

1070 questão até inusitada. Uma condicionante foi descumprida, e, mudando-se o
1071 texto dela, ela vai passar a ser cumprida. Deveria ter pelo Estado uma outra
1072 maneira de resolver essa questão, de abarcar esse problema, que não fosse
1073 isso, quanto mais depois que já houve essa intervenção. E eu venho chamando
1074 atenção aqui dos colegas conselheiros e dos técnicos também, é uma cavidade
1075 – foi respondido pelo Francisco – descoberta a posteriori, em um
1076 empreendimento que já está aí há tanto tempo. Estamos vendo que está dentro
1077 do empreendimento, praticamente, uma caverna que depois que foi descoberta.
1078 Então que atenção que as firmas contratadas, quaisquer que sejam, os
1079 empreendedores, estão chegando a que conclusão, a que apresentação?
1080 Apresentam para licenciamento uma situação e depois vão complementando? É
1081 isso que, infelizmente, no meu modo de entender, não dá. E não querendo
1082 polemizar mais, mas só lembrando em relação à posição do Fonasc neste
1083 Conselho, em relação a Brumadinho, foi o único que votou contrário àquela
1084 licença dada para a Vale em Brumadinho. E estamos colhendo o que colhemos.
1085 É continuar na mesma batida que nós vamos continuar colhendo a mesma
1086 situação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sem querer polemizar
1087 também, conselheiro, eu participei das reuniões em relação à Assembleia, e,
1088 para mim, está claro, inclusive, para a maioria dos deputados, que a licença que
1089 foi dada naquele momento não tem nada a ver com o rompimento. Outra coisa
1090 que eu só queria esclarecer é que está se falando ‘raio de influência’, e, na
1091 realidade, é uma ‘poligonal convexa’.” Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de
1092 Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Inicialmente, eu quero voltar à fala do
1093 Yuri, que realmente só tratamos de raio de forma preliminar. Posteriormente,
1094 aos estudos técnicos feitos e à definição de área de influência pelo órgão
1095 ambiental, nós tratamos de uma poligonal convexa, que pode ser maior que 250
1096 m, menor que 250 m. Aí vai depender das características do ambiente onde a
1097 caverna está inserida. Mais um esclarecimento com relação a se encontrar a
1098 caverna a posteriori. Em outras reuniões, eu já coloquei isso aqui. É algo que
1099 faz parte mesmo da prospecção espeleológica. A prospecção espeleológica, da
1100 mesma forma que inúmeros outros estudos ambientais, é por amostragem. A
1101 amostragem pode estar suficiente e mesmo assim não identificar. E isso
1102 também não faz com que o empreendedor possa se furtrar a comunicar ao órgão
1103 ambiental cada vez que encontrar caverna. Então isso é importante a gente
1104 colocar. E isso acontece muito, com muita frequência, em praticamente todos os
1105 empreendimentos. Muitas vezes, em empreendimento de ferro e,
1106 principalmente, em empreendimento de calcário. Existem empreendimentos que
1107 começam com 12 cavidades e no final está com 300. Isso faz parte mesmo da
1108 amostragem e, principalmente, da evolução dos estudos espeleológicos, que,
1109 anteriormente, amostravam só cavernas muito grandes e atualmente têm
1110 amostrado para todas as cavernas, tudo que chamamos de cavidade, que é o
1111 fechamento de uma poligonal feita por parede, teto e piso, com extensão,
1112 segundo a legislação, penetrável pelo homem. Com relação àquela, no Parecer

1113 Único, nós conseguimos ver e colocamos exatamente essa imagem para
1114 mostrar como ocorre a drenagem para essa cavidade. Tem uma drenagem
1115 dentro dela, uma drenagem intermitente. Na verdade, é efêmera, ocorre em
1116 épocas de pluviosidade, épocas de chuva. No local onde está localizada a Alça
1117 Norte, você pode observar que a drenagem drena para jusante da cavidade.
1118 Então mesmo no momento da implantação não houve impactos associados, por
1119 exemplo, a um dos principais aspectos da implantação de uma estrada, que é o
1120 carreamento de sedimentos. Nós fomos até a área, por um pedido da Gerdau
1121 de diminuir os monitoramentos nas cavernas, e constatamos que essa Alça
1122 Norte estava dentro da área que foi definida como a área da caverna. Na página
1123 5 do parecer, nesse quadro, a parte de cima trata dos momentos, na linha do
1124 tempo, da Mina Várzea do Lopes, e a parte de baixo, da Alça Norte. Então
1125 observamos que aconteceu, primeiro, a LP+LI da Mina Várzea do Lopes, em
1126 2011. Em 2012, a Alça Norte obtém a LP+LI, mas não instala. Em 2013, vem a
1127 LO da Alça Norte, quando se define a área de influência dessa caverna. E a
1128 instalação da Alça Norte, mesmo que a licença tenha sido anterior, iniciou
1129 posteriormente. Isso que é o paralelismo entre os dois processos, que correram
1130 concomitantes. Colocando aqui agora os pontos levantados pelo Fonasc,
1131 inicialmente, em relação ao controle processual, o item 3 do relatório de vista,
1132 eu não sei se é questão de acesso, conselheiro Lúcio, mas, quando nós
1133 checamos, todos os três processos, que o senhor falou que não estavam
1134 localizados lá, estão, sim. São três processos de auto de infração, e nós até
1135 imprimimos uma via para o senhor, para que possa consultar. O PA
1136 1776/2014/007/2008, referente a um auto de infração. O status dele é 'aguarda
1137 julgamento de recurso'. O outro citado, final 08/2008, aguarda recurso e
1138 também é um auto de infração. E o último, final 16/2012, está em análise
1139 jurídica. Também é um auto de infração. Eu não sei se é questão de acesso,
1140 mas eles estão disponibilizados, sim. Com relação a alteração de
1141 condicionantes, eu queria colocar aqui, claramente, que, no mesmo parecer em
1142 que foi definida a área de influência dessa caverna, foi definida também a
1143 relevância dessa caverna. É uma caverna que tem alta relevância, já definida de
1144 acordo com os estudos técnicos e o parecer do órgão ambiental. Uma caverna,
1145 pela legislação, que tem alta relevância é possível mesmo de ser até suprimida
1146 dentro do rito legal do licenciamento. O que eu queria colocar aqui, bem
1147 claramente, com relação a isso é que não se trata de supressão da caverna.
1148 Nós verificamos, e não se trata nem de haver impactos negativos irreversíveis
1149 nem mesmo reversíveis com relação ao funcionamento da Alça Norte em
1150 relação a essa caverna. Precisamos colocar que essa caverna é de alta
1151 relevância porque a proteção existente sobre cavernas e sobre área de
1152 influência é apenas para cavernas de máxima relevância. Então as cavernas de
1153 alta relevância, de média e de baixa relevância podem ser suprimidas, em
1154 último caso, mas podem também ter outras atividades exercidas dentro da sua
1155 área de influência sem que seja necessário até a compensação, se essas

1156 atividades não decorrerem em impactos negativos irreversíveis na cavidade.
1157 Então colocar isso, claramente, aqui para que vocês entendam que não é o
1158 caso. Principalmente, por ter sido uma área de influência bastante extensa, cujo
1159 local de inserção da estrada é em vertente diferente daquela inserção da
1160 cavidade, não identificamos nenhum tipo de dano associado à implantação da
1161 estrada e o interior da cavidade. E colocar que, em última instância, o que tem
1162 protegido essa área de influência é a condicionante. Em última instância, o
1163 empreendedor, por lei, poderia mesmo pedir a supressão dessa cavidade.
1164 Então nós colocamos no parecer, diferente do exposto pelo conselheiro de que
1165 não houve justificativa técnica nem jurídica. Houve a justificativa, está escrita no
1166 parecer. Sobre a área de influência da cavidade, a única área de influência que
1167 detém proteção legal, segundo o Decreto Federal 99.556, de 1990, é a área de
1168 influência de relevância máxima. Aí eu queria citar que nós não corroboramos
1169 com o que foi colocado de que houve premiação do infrator. Não, porque foi
1170 lavrado um auto de infração, bastante extenso, com o embargo. E o embargo
1171 está vigente desde o momento em que o empreendedor recebeu o auto de
1172 infração. Ele falou que está desde antes, mas a obrigação é desde o momento
1173 da aplicação do auto de infração. E nós estivemos, inclusive, ontem, lá, fazendo
1174 uma vistoria, e a área continua embargada até decisão deste Colegiado. E
1175 colocar que não estamos tratando aqui de exclusão de condicionante, nós
1176 estamos tratando de uma alteração. Nós queremos ser comunicados a cada
1177 alteração e autorizar cada alteração que for feita dentro das áreas de influência.
1178 Não estamos, simplesmente, deixando a coisa solta, nós estamos alterando. E
1179 as alterações que nós fizemos com relação à condicionante são muito
1180 pequenas se comparadas com a condicionante anterior. E aqui eu quero citar
1181 que o mesmo decreto citado no parecer do conselheiro, Decreto Estadual
1182 47.383, de 2018, que trata de alterações e inclusões de condicionantes de
1183 forma geral, quando ele fala no artigo 28 sobre a questão das condicionantes,
1184 ele fala que as condicionantes ambientais devem apontar relação direta com os
1185 impactos ambientais da atividade do empreendimento e fala também que têm
1186 que ser proporcionais à magnitude dos impactos. Nós estamos falando que não
1187 tem impacto. Por que restringir então, mediante autorização, a operação de uma
1188 alça viária que é inerente ao empreendimento. Se seguir o embargo. Por isso
1189 temos defendido o embargo. A alça faz a ligação da cava com o local de
1190 deposição de estéril. Se isso não ocorrer, qual vai ser outra opção do
1191 empreendedor? Entrar com licenciamento de nova área de pilha, entrar com
1192 licenciamento de nova alça viária. Isso eu acho que traz muito mais danos do
1193 que simplesmente autorizar a operação nessa área. Com relação ao
1194 descumprimento da condicionante que fala sobre o TAC, a Supram destaca que
1195 toda infração que acarreta embargo tem como previsão assinatura do TAC. E
1196 nesse sentido – eu até imprimir para o senhor também –, nós destacamos que o
1197 empreendedor chegou a vir para a Supram com esse pedido de TAC para que
1198 fosse celebrado entre as partes. No entanto, nós da Supram e a

1199 superintendente, na época, entendemos que não era coerente a Supram fazer
1200 um TAC que iria contra uma condicionante que foi definida em um órgão
1201 colegiado. Por isso que trouxe à colação aqui essa decisão de embargo ou
1202 desembargo. E não fizemos isso unilateralmente de forma que nenhum de
1203 vocês teria nem conhecimento sobre isso aqui. Realmente, a previsão do
1204 embargo pode ser feita mediante TAC, mas não entendemos que fosse a
1205 melhor das opções. Com relação à cavidade VL-53, é a outra cavidade; não
1206 essa (a 43) que estamos discutindo no parecer. O relatório de vista do
1207 conselheiro trouxe 'dano sobre a cavidade 53' e falou que nós não tratamos
1208 nesse parecer. Só corrigindo, inicialmente, a cavidade VL-53 não teve, até o
1209 momento, a relevância definida. O senhor falou que achava que ela tinha
1210 indicativo de alta, que tinha sido definida como de alta. Ela não teve até o
1211 momento, o PU não definiu a relevância dela. Ela tem indicativo, inclusive, de
1212 ser de baixa relevância, pelos estudos. Então sobre essa cavidade eu só queria
1213 colocar bem claro que é uma cavidade que está muito distante da Alça Norte,
1214 em linha reta, está a 760 m de distância e quase na crista da Serra da Moeda.
1215 Então não tratamos nesse parecer porque não tem porquê. E com relação a
1216 essa cavidade, especificamente, entendemos que existem danos associados ao
1217 interior da cavidade e fazemos com relação a alterações de bancada que foram
1218 realizadas pelo empreendedor dentro da área de influência definida em parecer.
1219 Então com relação a essa cavidade, especificamente, elaboramos o Relatório
1220 Técnico nº 53/2019, que está protocolado no Siam, Protocolo 04083382/1019,
1221 que trata do cálculo indenizatório dos danos causados a essa cavidade VL-53.
1222 O embargo a essa área diz respeito à cava, e não estamos tratando de
1223 desembargo nesse momento à cava por conta dessa cavidade. Então só
1224 esclarecer que essa cavidade não tem a ver, e a tratativa para ela tem sido feita
1225 de acordo com o que se traz de decreto de dano, que é algo que não foi
1226 autorizado a ser feito. Sobre o histórico do empreendimento em relação às
1227 cavidades, o conselheiro cita muitas ocorrências que aconteceram antes
1228 mesmo da Conama 428/2010, quando a competência não era da Supram.
1229 Então nós achamos que não temos que nos manifestarmos sobre o assunto.
1230 Sobre a disponibilidade dos documentos no Siam, eu realmente não sei quais
1231 documentos. O parecer do senhor não os trouxe listados. Se puder listar para
1232 nós... Os processos são sanados antes de serem trazidos ao Colegiado, mas
1233 pedimos que seja encaminhado para verificarmos se realmente é um erro
1234 material. Eles deveriam estar todos disponibilizados, sim. Sobre o item 10 e o
1235 item 11, achamos que não cabe manifestação já que o conselheiro Evandro e o
1236 superintendente Rodrigo Ribas já se manifestaram e nós corroboramos com a
1237 fala deles. E finalmente sobre a conclusão, que o senhor pediu que o seu
1238 parecer fosse incluído no Siam, ele foi incluído. Se o senhor quiser anotar o
1239 número do protocolo: '0417878/2019'. Está incluído nos autos do processo.
1240 Estou à disposição para qualquer esclarecimento." Conselheiro Evandro
1241 Carrusca de Oliveira: "Só para você clarear um pouquinho para mim com

1242 relação à alça. O que eu estava sentindo, pelo Parecer Único, era que houve
1243 um descumprimento da condicionante 8, como o próprio empreendedor colocou
1244 aqui. E eu estou me sentindo tendo que validar essa mudança pura e
1245 simplesmente. Então eu queria saber do parecer de vocês, porque está
1246 embargado. Então vocês detectaram o problema, estão penalizando, mas estão
1247 deixando para nós validarmos ou não pura e simplesmente. Passa a valer o que
1248 ele fez ou não. Porque na minha cabeça, antes de ele ter partido para o
1249 segundo cenário, teria que ter conversado com vocês e se instruído, e assim
1250 por diante. E não simplesmente ter aberto uma alça. Então eu gostaria de saber
1251 do parecer de vocês com relação ao que eu chamo de uma irregularidade, de
1252 descumprimento de uma condicionante, a 8.” Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro
1253 de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Foi lavrado o auto de infração, e um
1254 dos códigos é ‘descumprimento de condicionante’.” Conselheiro Evandro
1255 Carrusca de Oliveira: “Mas neste momento está sendo colocado em votação
1256 aprovar ou não o que eles fizeram.” Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de
1257 Oliveira/Supram Central Metropolitana: “De certa forma, sim.” Conselheiro
1258 Evandro Carrusca de Oliveira: “E no olhar de vocês o que eles fizeram está
1259 correto? Existe hoje um parecer de vocês?” Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro
1260 de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “O que eles fizeram não está correto,
1261 o que eles fizeram foi motivo de auto de infração, que vai correr dentro dos
1262 trâmites de auto de infração. Agora, o que nós vamos decidir daqui para frente é
1263 que o parecer está falando. Daqui para frente, nós vamos autorizar que ele
1264 transite dentro da área de influência de uma cavidade de alta relevância? É isso
1265 que nós temos que decidir. Do ponto de vista da Supram Central, não traz
1266 prejuízos à cavidade o que foi feito. E lembrando que isso foi feito dentro do
1267 processo de licenciamento, ele teve a LP e a LI, pagou as compensações
1268 devidas dentro do processo de licenciamento. O que ficou para trás ele vai
1269 pagar nos termos de auto de infração. O que ficou para frente é que nós vamos
1270 decidir o que vai ser resolvido.” Conselheiro Evandro Carrusca de Oliveira: “Isso
1271 quer dizer que não teríamos que estar agora, neste momento, votando um
1272 TAC? Em outras palavras, não estamos dando condições para que outras
1273 pessoas também errem, e aqui vamos validar? Essa que é a minha
1274 preocupação.” Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira/Supram Central
1275 Metropolitana: “Eu posso pedir ajuda ao jurídico para colocar. Os termos de
1276 TAC de desembargo para nós ficaram estranhos exatamente porque iria contra
1277 a questão da condicionante que já estava votada. Então não nos sentimos
1278 confortáveis em dar um TAC para o desembargo.” Conselheiro Evandro
1279 Carrusca de Oliveira: “Sim, eu concordo. Trouxe para cá, mas traria um TAC,
1280 não uma simples validação do que eles fizeram.” Isabel Pires Mascarenhas
1281 Ribeiro de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “E nós também entendemos
1282 que não existia nem cláusulas. Uma vez que não têm associados àquela
1283 intervenção impactos que se conseguem distinguir como negativos irreversíveis
1284 ou reversíveis futuros nem dano para rodar o decreto de dano, não

1285 conseguimos nem definir cláusulas técnicas. O que colocaríamos como
1286 cláusula técnica para ser atendida nesse TAC? Nós pensamos bastante, foi
1287 muito discutido do ponto de vista técnico-jurídico aqui dentro, com inclusão
1288 também da Superintendência, para tentarmos entender qual seria a melhor
1289 forma de conseguir, daqui para frente, liberar para que esse empreendimento
1290 volte a funcionar. Nós entendemos que é necessária essa Alça Norte para o
1291 empreendedor por essas questões. A pilha que eles têm, que não depende
1292 dessa Alça Norte, já tinha, inclusive, chegado ao limite, e eles pediram até que
1293 fosse aumentado o limite dela para ver se conseguiram trabalhar sem essa alça.
1294 Mas vai ser necessário o licenciamento de uma outra área.” Conselheiro
1295 Evandro Carrusca de Oliveira: “Eu concordo com tudo isso, só estou
1296 preocupado de nós estarmos abrindo precedentes. Só isso, estou muito
1297 preocupado com isso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só
1298 esclarecer. Em relação a esse tipo de licenciamento, no caso, houve
1299 necessidade de alteração de condicionante. Os Termos de Ajustamento de
1300 Conduta não vêm para os senhores, isso é algo discricionário do órgão
1301 ambiental. Então não passa pelo Conselho para saber da possibilidade de
1302 firmar o Termo de Ajustamento de Conduta. O Termo de Ajustamento de
1303 Conduta, como o próprio nome já indica, é para ajustar uma conduta que veio
1304 errada de alguma forma, e os requisitos são aquela conduta e ter ocorrido a
1305 suspensão ou embargo daquelas atividades. Então o Termo de Ajustamento de
1306 Conduta não passa pelos senhores, não passa por critério de votação. Em
1307 relação a ajustar aquilo que foi colocado, igual a Isabel está colocando, os
1308 senhores fazem isso em quase todo momento nos licenciamentos corretivos.
1309 Então isso não é um incentivo. Eu digo que não é um incentivo porque todas as
1310 penalidades foram feitas, inclusive, lavrados os autos de infração. Quando os
1311 senhores autorizam licenciamento de operação corretivo, estão justamente
1312 adequando aquela situação pretérita, colocando medidas mitigadoras, medidas
1313 compensatórias e lavrando os autos de infração. Muito semelhante ao que está
1314 havendo aqui. Embora nesse caso eles tinham, inclusive, a licença, já existia a
1315 licença, por isso esse procedimento. Se não houvesse a licença, nós
1316 poderíamos tratar, caso houvesse, de dano. Aí iríamos trabalhar com o Decreto
1317 47.041, que é outra seara também, que não é o caso dos senhores. Por ser de
1318 licenciamento, está aqui, mas Termo de Ajustamento de Conduta não vem para
1319 julgamento dos senhores, é algo discricionário do órgão.” Isabel Pires
1320 Mascarenhas Ribeiro de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “só para
1321 esclarecer. O decreto de dano, para essa cavidade, não cabe aplicação.”
1322 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sim, é o que estou falando. Só
1323 caberia se houvesse dano. Nós falamos em dano, e a Isabel nos corrigiu na
1324 última reunião do grupo: quando você fala de dano, é algo que não foi
1325 autorizado, algo passado não autorizado. Então, nesse caso, ele tinha
1326 autorização, e me corrija se eu estiver equivocado: ele tinha Licença de
1327 Instalação, e agora está vindo a necessidade de adequar aquela condicionante

1328 à realidade encontrada. Então é por isso que está trazido para os senhores.
1329 Poderia o órgão ambiental, no caso em que houve a suspensão, que foi lavrado
1330 o auto de infração, tem um requisito para assinar o Termo de Ajustamento de
1331 Conduta e, com o TAC, tirar a suspensão, e ele voltar o empreendimento a
1332 operar, sem até mesmo a manifestação dos senhores. Poderia. Só que a
1333 Superintendência entendeu mais prudente trazer aquela condicionante que
1334 tinha sido aprovada na Licença de Instalação para os senhores deliberarem
1335 sobre o assunto.” Conselheiro Evandro Carrusca de Oliveira: “Eu concordo com
1336 tudo que você disse. Eu trabalhei aqui na FEAM, com postos de combustíveis, e
1337 fechamos vários postos por irregularidade. E você também fez parte. A minha
1338 preocupação é que nós não estamos conversando, pelo menos com muita
1339 clareza, em corretiva e, sim, em uma pisada de bola. É com isso que estou
1340 preocupado, que não haja precedentes quanto a isso. Então que viesse o
1341 processo corretivo.” Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Eu me preocupo
1342 muito mais, pelo que eu entendi, a Alça Norte é necessária para a continuidade
1343 do empreendimento. Tem lá a pilha de rejeito, então vai passar caminhão ali.
1344 Mas são 250 metros. Eu estou me preocupando muito mais com aquele
1345 pedacinho ao norte, que não tem 250 metros. Eles não vão passar com
1346 caminhão ali. É isso? Porque aqueles caminhões fora de estrada deles dão
1347 vibração suficiente. Vocês não analisaram desse ponto de vista?” Isabel Pires
1348 Mascarenhas Ribeiro de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Essa caverna
1349 tem monitoramento de integridade física e de sismografia também e não tem
1350 indicado nenhum tipo de problema.” Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “E
1351 tem passado caminhão fora de estrada ali?” Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro
1352 de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Eu não sei se passa fora de estrada,
1353 mas nós temos uma norma, a ABNT já abarcou cavidades dentro da sua norma
1354 de sismografia, e tem uma indicação do próprio Ibama, do Cecav, que também
1355 traz valores máximos para controle mesmo de vibrações dentro da caverna.”
1356 Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “E o raio vai ser de 250 metros mesmo
1357 ou vai ser definido por vocês depois qual o raio?” Isabel Pires Mascarenhas
1358 Ribeiro de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Não estamos definindo neste
1359 momento. Raio de proteção, nós só falamos de raio de uma forma preliminar. O
1360 que a Conama 347 diz? Ela fala de área de influência e fala que até que seja
1361 definida a área de influência pelo órgão ambiental fica definido como 250 m de
1362 raio preliminar. Então esse raio de 250 m não precisa ser obedecido depois que
1363 foi definida a área de influência.” Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: “Essa
1364 é a minha pergunta. Quando vai ser definida a distância?” Isabel Pires
1365 Mascarenhas Ribeiro de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Já foi definido
1366 naquele Parecer Único ali. É exatamente esse o problema. A área de influência
1367 que foi definida no Parecer Único, em substituição aos 250 m, não foi observada
1368 pelo empreendedor quando ele foi instalar a estrada. A estrada teve a Licença
1369 de Instalação antes da definição da área de influência, mas ele não observou
1370 que essa área de influência estava abarcando a Alça Norte. No caso, ele

1371 observou os 250 m e arredou a Alça Norte para não chegar a esses 250 m sem
1372 que estivesse na cabeça que posteriormente isso ia alterar. Agora, com relação
1373 àquela porção norte, de fato, a vertente dela drena mais para a caverna do que
1374 a vertente onde se insere a Alça Norte. Aquela vertente, sim, o empreendedor
1375 instalou um Sump fora da área de influência para realmente conter os
1376 sedimentos que drenam para a caverna. Agora, o que nós temos de proteção
1377 associada é a proteção à caverna e não à área de influência, quando se trata de
1378 cavidade natural subterrânea de alta relevância, que é o caso dessa. Então a
1379 proteção é dada à caverna. A área de influência é simplesmente como se fosse
1380 uma zona de amortecimento de unidade de conservação. O que é diferente é só
1381 quando se trata de cavidade natural subterrânea de máxima relevância, o que
1382 não é o caso, que a área de influência também tem proteção legal.” Conselheira
1383 Ubalina Maria da Costa Isaac: “Você falou que a poligonal já foi definida no
1384 parecer. Interferiu. Vocês já definiram a nova poligonal?” Isabel Pires
1385 Mascarenhas Ribeiro de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Essa foi uma
1386 das tratativas que nós discutimos aqui dentro, porque já existe protocolado
1387 dentro do órgão ambiental uma tentativa de redução dessa área de influência já
1388 definida. Nós entendemos que não seria benéfico porque a área de influência
1389 real dessa cavidade cairia bastante e não abarcaria toda essa área de
1390 vegetação. Então nós entendemos que teríamos que ir contra o parecer de um
1391 outro técnico para diminuir a área de influência dessa caverna, e isso não seria
1392 interessante. Então nós optamos por autorizar a intervenção dentro da área de
1393 influência.” Conselheira Ubalina Maria da Costa Isaac: “Na poligonal anterior?”
1394 Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Na
1395 poligonal vigente agora... Do que refazer todo o trabalho técnico, indo contra
1396 uma decisão do próprio órgão ambiental. E aí, sim, eu entendo que talvez
1397 estivéssemos privilegiando o empreendedor.” Conselheira Ubalina Maria da
1398 Costa Isaac: “Então na verdade não deixa de ser uma nova poligonal. Porque
1399 vai reduzir 30 metros de um lado da poligonal.” Isabel Pires Mascarenhas
1400 Ribeiro de Oliveira/Supram Central Metropolitana: “Não estamos alterando a
1401 área de influência, o que estamos fazendo é autorizando que o empreendedor
1402 opere o empreendimento dentro de área de influência de cavidade de alta
1403 relevância.” Conselheira Ubalina Maria da Costa Isaac: “E a Alça Norte vai ficar
1404 dentro da poligonal.” Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira/Supram
1405 Central Metropolitana: “Sim. Isso não vai contra a legislação. Contanto que não
1406 haja impacto negativo reversível ou irreversível dentro da cavidade, isso não é
1407 um problema. E se houvesse ele poderia compensar essa cavidade uma vez
1408 que ela é de alta relevância. Mas não é o caso.” Presidente Yuri Rafael de
1409 Oliveira Trovão: “Em relação a área de influência, a Isabel já falou isso várias
1410 vezes, só não pode haver interferência quando é de máxima relevância; a alta
1411 pode. Conselheiros, mais algum posicionamento? Podemos colocar em
1412 votação? Senhores conselheiros, aqueles que estiverem de acordo com o
1413 parecer da Supram Central Metropolitana no item 6.1, Gerda Açominas S/A,

1414 Mina Várzea do Lopes, por favor, manifestem-se. Votos favoráveis: Ibama,
1415 Cefet, Crea, Sindiextra, Ibram, ANM, Federaminas, Codemig, Sede, Sedese.
1416 Ausências: Segov. Voto Contrário: Fonasc.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:
1417 “Voto contrário por tudo que foi apresentado no parecer do Fonasc. De resumo,
1418 sem palavras para definir tudo que foi discutido aqui em relação a esse
1419 empreendimento, essa autorização, esse saneamento desse empreendimento.”
1420 **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
1421 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 7.1) CSN Mineração**
1422 **S/A. Pilhas de rejeito/estéril, minério de ferro (Fraile 2). Congonhas/MG. PA**
1423 **00103/1981/090/2017, ANM 43.306/1956. Classe 4 (Conforme Lei nº**
1424 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Suppri.**
1425 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Estamos aqui licenciando pilhas de estéril
1426 para aumento de produção do empreendimento. Eu gostaria de saber – já que
1427 vai haver esse aumento de produção – se vai haver essa necessidade de outras
1428 estruturas serem licenciadas. E, caso houver, por que elas não estão no mesmo
1429 bojo, nesse mesmo licenciamento. Para contenção de sedimentos, fala-se aqui
1430 no Parecer Único que serão utilizados a Barragem Casa de Pedra e os diques 1
1431 e 2. Essa barragem, de certa forma, está sob judice, principalmente por
1432 questões de segurança da população. E a empresa informa que tem a intenção
1433 de descaracterizá-la. Inclusive, isso está bem claro na condicionante nº 1. Então
1434 não é precipitado, diante dessa manifestação do empreendedor, que fala que
1435 vai descaracterizar, mas que ao mesmo tempo ela vai servir de contenção de
1436 sedimentos. Aqui é uma questão mais de entendimento de português. Na
1437 página 6, tem aqui: ‘Quanto aos rejeitos, os mesmos são encaminhados para as
1438 barragens, onde serão depositados os sedimentos’. De certa forma, fala que
1439 não vai ser mais depositado. Inclusive, é objeto do licenciamento. Mas aqui uma
1440 questão às vezes até de uso do verbo, de como está sendo usado. Então a
1441 gente, entende o português de uma maneira, mas deveria ficar mais clara essa
1442 questão. Então vai nos colocando em dúvidas, às vezes uma coisa que não
1443 precisava. Mas é justamente porque vira e mexe nós nos defrontamos com isso.
1444 Muitas vezes deixamos passar, mas eu resolvi trazer isso aqui. Outra questão
1445 também, na mesma página 6: ‘Não haverá formação de reservatório, porém
1446 será necessário o controle de sedimentos carreados pela água. Esse controle
1447 será feito pelo Reservatório Casa de Pedra, Dique 1 e Dique 2, sendo que
1448 alguns poderão ser alteados, o que não está em discussão.’ Mas por que não
1449 está em discussão se em um desses alteamentos, por exemplo, essa área de
1450 inundação tiver uma caverna e não puder ser inundada? Como vai ser resolvido
1451 isso? É só a título de exemplo. Então são fatiamentos com que nós vamos
1452 tendo aqui que lidar, e sempre postergando e trazendo igual acabamos aqui de
1453 votar um empreendimento aqui, que o empreendedor fez do jeito que quis, do
1454 jeito que entendeu, e não está fora da lei porque agora a condicionante ficou
1455 resolvida. Deveria ser, no meu modo de ver, em todos os empreendimentos, de
1456 maneira prévia e bem estudado. Da mesma maneira que eu entendi que ela

1457 falou em relação às cavernas, parece que tem uma amostragem, mas uma
1458 amostragem que tem se apresentado falha. Então deveria ser revisto isso
1459 também em relação ao estudo, ao EIA/Rima, ao estudo exigido pelo Estado em
1460 relação ao empreendedor. Seria isso, basicamente, essas preocupações em
1461 relação a esse empreendimento.” Mariana Antunes Pimenta/Suppri/SEMAD:
1462 “Foram muitas considerações, mas a primeira, se não me engano, foi relativa à
1463 possível fragmentação do processo, de que algumas estruturas seriam
1464 referentes à ampliação do empreendimento e nem todas estão sendo
1465 consideradas nesse parecer. Não existe hoje uma ampliação do
1466 empreendimento como um todo, não existe uma expansão de produção, mas
1467 existe uma ampliação de algumas estruturas. Hoje na Suppri tramitam quatro
1468 processos e outros tramitam na Supram Central. Tem a ampliação de Fraile,
1469 que é uma pilha; a ampliação de Batateiro, que também é uma pilha. Ambas
1470 são extremamente relevantes neste momento, justamente por conta do não
1471 alteamento de Casa de Pedra. Então a antiga forma de produção desse
1472 complexo pretende-se ser alterada pelo empreendedor para não continuar
1473 alteando e usando a barragem Casa de Pedra, tendo em vista o novo cenário
1474 de barragens e justamente a possibilidade de empilhamento nessas novas
1475 estruturas que estão sendo ampliadas. Então não se fala em uma ampliação do
1476 complexo como um todo, mas, sim, de algumas estruturas. Elas não são
1477 analisadas conjuntamente, porque não existe uma produção conjunta. No
1478 entanto, foram analisadas, pelo menos essas três, pela mesma equipe.
1479 Havendo sinergia, cumulatividade de impactos ou alguma coisa do tipo, seriam
1480 observados. E não existe nenhuma ilegalidade no que foi feito, de se
1481 licenciarem estruturas separadamente, como vemos que acontece aqui
1482 frequentemente dentro de um mesmo complexo. Relativo à colocação de que
1483 existem três estruturas. Sim. Dois diques e a Barra Casa de Pedra. São
1484 estruturas para onde drenam a pilha do Fraile, que tem licenciamento. A
1485 Barragem Casa de Pedra seria somente uma estrutura de controle, ela não tem
1486 disposição, que está sendo licenciada neste momento. E, sim, nós colocamos
1487 uma condicionante, a pedido do próprio Comitê de Bacia, porque participamos
1488 da reunião para concessão de outorga. Para justamente ter a segurança de que
1489 isso não afetará nada no funcionamento de Casa de Pedra. E entendemos,
1490 tecnicamente, que não tem essa possibilidade. Então nós tratamos dessa
1491 condicionante a pedido do próprio Conselho, mas não existe risco direto porque
1492 não estamos autorizando nem o uso nem funcionamento nem exposição na
1493 barragem Casa de Pedra, somente o seu uso normal como controle de
1494 sedimentos. Então é como se uma água de chuva de uma drenagem que já
1495 existe estivesse sendo levada para a barragem. Nós não estamos autorizando
1496 um aumento disso ou uma alteração dessa condição. Então, sim, a barragem
1497 funciona como uma das estruturas de controle, mas não como disposição ou
1498 alguma coisa diferente disso. A terceira colocação, se não me engano, foi
1499 relativa aos textos que foram usados. O primeiro texto que foi criticado foi

1500 justamente isso que eu tentei esclarecer aqui agora, que os rejeitos hoje são
1501 utilizados em barragens, existe hoje o processo, o estudo, para
1502 descaracterização de barragem e empilhamento em barragem, que está em
1503 análise pela Suppri, e de outras pilhas para que justamente sirvam de
1504 alternativa à disposição em barragens. Isso que foi escrito. Então justamente
1505 uma alternativa a essa forma de disposição, que é a forma do complexo, está
1506 sendo proposta pelo empreendedor com o licenciamento dessa e de outras
1507 estruturas no complexo. Então é isso que está escrito. Se não nos expressamos
1508 bem, desculpa, e se não nos fizemos entender, mas a ideia é justamente essa,
1509 que essas estruturas permitam alternativa à disposição em Casa de Pedra. E
1510 justamente a possibilidade de alteamento nós levantamos porque o
1511 empreendedor levantou essa possibilidade, mas é claro que isso depende de
1512 vários outros fatores. Ele não foi licenciado até o final, e, com certeza, havendo
1513 alguma vedação, o alteamento será impossibilitado. Não existe uma LP prévia
1514 dos alteamentos com posterior instalação deles. Eles não estão autorizados,
1515 isso não é objeto desse parecer. Então, uma possibilidade, se existe uma
1516 caverna que impossibilite o alteamento, esse não será autorizado pelo órgão. E
1517 a ampliação da pilha, portanto, fica prejudicada porque as estruturas de controle
1518 ficam prejudicadas. No entanto, isso não foi o cenário encontrado. A área foi
1519 prospectada no quesito de cavidades, elas foram trabalhadas, e isso está citado
1520 neste parecer. De qualquer forma, alteamentos ou novas estruturas ou
1521 expansão dessas serão licenciadas pelo órgão. As questões foram respondidas,
1522 o senhor gostaria de algum outro esclarecimento?” Conselheiro Lúcio Guerra
1523 Júnior: “Alguma coisa foi esclarecida, mas nem tudo. Você falou que vai ter
1524 essa pilha, mas que não haverá aumento de produção, mas no parecer fala que
1525 vai haver aumento de produção. Em relação ao tempo verbal, agora você usou
1526 ‘são utilizadas dessa maneira’, mas aqui está escrito que ‘serão’. Então ‘serão’ é
1527 uma questão do futuro que ficamos imaginando que vai continuar a ser. E a
1528 Barragem Casa de Pedra vai ser utilizada no uso normal de sedimento, mas uso
1529 normal de sedimento tem a implicação de retirada de sedimento de tempo em
1530 tempo, e isso leva a alguns procedimentos que não temos como avaliar o risco
1531 neste momento. Eu gostaria de chamar atenção aqui também em relação a
1532 esse empreendimento, o primeiro questionamento que eu fiz aqui. Se outros
1533 licenciamentos para essa ampliação vão ser realizados. Inclusive, tem um
1534 convite da CSN para uma audiência pública, que irá ocorrer no dia 1º de agosto,
1535 para apresentação da planta de beneficiamento visando justamente isso. Então
1536 essa questão está meio truncada, e nós estamos meio em dúvida, e eu gostaria
1537 de fazer um pedido de vista, presidente.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1538 “Alguém pede vista conjunta? Vista conselheiro Lúcio, do Fonasc; Denise,
1539 Sindiextra; João Carlos, Ibram.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
1540 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Mosaic Fertilizantes P & K Ltda.**
1541 **Barragem de contenção de rejeitos/resíduos, categoria de classe III.**
1542 **Araxá/MG. PA 00078/1980/061/2018, ANM 035.101/1976. Classe 6.**

1543 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Anderson**
1544 **Mendonça Sena/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:** “O nosso destaque
1545 é referente a uma complementação na condicionante nº 3 do parecer, que trata
1546 do relatório da planta de desaguamento. Nós queremos adicionar, ao final da
1547 condicionante nº 3, a seguinte redação: ‘O relatório deverá ser acompanhado de
1548 cronograma para implantação de unidade de desaguamento e empilhamento de
1549 rejeitos em escala industrial, observados os devidos procedimentos
1550 administrativos aplicáveis e em vigência junto à SEMAD. Prazo: março de
1551 2021’.” **Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:** “Uma questão, inclusive, seria até essa
1552 mesma. Parece que vai ter, durante o processo do funcionamento do
1553 empreendimento, esse teste de empilhamento drenado, que já está aí com a
1554 barragem. Seria justamente isso. Diante do quadro que temos vivido de
1555 apreensão com todas as barragens em Minas Gerais, se fosse o caso,
1556 pensando rasamente assim, deveria se abolir essa barragem. Inclusive, se tem
1557 essa outra técnica. O empreendedor que espere mais seis meses, mais um ano.
1558 Eu volto a falar, está tudo em função da perda de emprego, da pedra de
1559 arrecadação, em termos do mercado financeiro. E, se tem a técnica, a partir de
1560 agora será que pelo menos vai ser exigida. Parece que não. Porque a legislação
1561 aboliu a construção de barragem a montante. A jusante, é permitida. Então
1562 vocês estão trazendo uma possibilidade de se fazer o empilhamento drenado,
1563 com muito mérito, mas vão ter outros empreendedores que simplesmente vão
1564 usar da lei para se beneficiarem de uma maneira que fique mais barato para
1565 eles. Eu gostaria de um resumo rápido. Tem um TAC que foi assinado com o
1566 Ministério Público em relação à Barragem B-5. Só para falar rapidamente o que
1567 constou, a infração, qual foi a resolução desse TAC. Eu vi que parece que não
1568 têm moradores a jusante da barragem de rejeito, mas vai atingir dois trechos da
1569 BR-262. Em um caso desse, como é o anúncio, o aviso aos usuários de uma
1570 estrada? A pessoa está ali passando, eventualmente. Como se dá isso? Tem
1571 esse estudo? Como funciona isso? Um outro ponto aqui também. O Plano de
1572 Ação Emergencial, está falando bem claro que foi protocolado na Defesa Civil e
1573 no Corpo de Bombeiros, mas de certa forma não tem ainda legalmente
1574 constituído de quem é a obrigatoriedade de ter essa análise desse plano e de
1575 sua aprovação. E final, inclusive, fala que está trazendo a este Conselho para
1576 que seja avaliado e deferido ou não esse licenciamento. Todos os Planos de
1577 Ação Emergencial estão nesse nível, constando quem avaliou isso, se é só o
1578 empreendedor que apresenta, e está valendo, mais ninguém do Estado? Se não
1579 foi analisado e não tem aprovação. Se os outros empreendimentos também.
1580 Uma curiosidade, esse fosfato que é produzido lá, onde é comercializado. Se é
1581 interno, se é exportado. É mais a título de curiosidade mesmo. Uma outra
1582 questão que me surgiu. Eu poderia estar fazendo essa pergunta para os outros
1583 empreendimentos também, se existe uma caução ou seguro. No caso, tratando-
1584 se de barragem de rejeito, se isso tem isso nesse empreendimento também.”
1585 **Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz:** “Quando diz ‘o relatório deverá vir

acompanhado de ART', não seria o caso de se colocar 'de sua correspondente ART'? Porque senão você coloca uma ART qualquer no relatório. Tem que ser a ART correspondente a esse relatório. Triângulo Mineiro concorda com a sugestão?" Anderson Mendonça Sena/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: "De acordo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O relatório deverá vir acompanhado de sua respectiva ART." Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac: "Só uma curiosidade. Qual é a acidez dessa água drenada, desse deságue?" Henrique/Mosaic Fertilizantes: "Meu nome é Henrique, eu sou gerente geral do complexo de Araxá e Patrocínio. É importante frisar que esse complexo está em operação, o de Araxá, desde a década de 70, com beneficiamento e operação com minério de fosfato. O minério de fosfato é um dos minérios primordiais para produção de fertilizantes, e os fertilizantes hoje são utilizados na agricultura, ou seja, para o desenvolvimento das culturas e nutrição de safras. Realmente, frisar a importância desse minério para a agricultura e também reforçar que esses complexos atendem tanto o município de Patrocínio e Araxá, e parte desse concentrado também vai para o município de Uberaba, para também beneficiamento em Uberaba para produção de fertilizantes. Então realmente atende esses três municípios que são muito importantes na região. Eu gostaria também de reforçar que isso permite reduzir a dependência da importação. Hoje a cadeia de fertilizantes depende muito da importação de fertilizantes no mercado internacional. Então realmente essa tecnologia e o conhecimento e domínio dessa tecnologia no país, é muito importante realmente que tenhamos esse conhecimento estratégico para um país que tem a agricultura como vocação. Então realmente é muito importante. Reforçando a questão da alternativa tecnológica, que foi colocada pelo conselheiro Lúcio, hoje nós temos ainda a necessidade de utilização para o desaguamento, que hoje não ocorre em 100% do rejeito. Nos estudos que temos feito, as alternativas tecnológicas que têm sido buscadas, nós temos conseguido bons resultados em termos de percentuais, mas ainda não atende 100% do rejeito. Então ainda se faz necessária a utilização do barramento para, principalmente, a disposição das lamas, que são os rejeitos mais finos do processo. Respondendo um pouco a sua pergunta, nós temos desenvolvido e avançado bastante, mas ainda não é possível ter 100% do rejeito, por isso ainda se faz necessário o barramento. Com relação ao que foi solicitado com relação ao pH desse desaguamento, é um pH neutro, realmente não há nenhum impacto nesse sentido. O pH dessa água é neutro." Tarcísio Fulvio/Mosaic Fertilizantes: "Meu nome é Tarcísio, eu sou gerente de segurança e meio ambiente do complexo de Araxá. A minha fala vai ser relacionada ao nosso PAE, Plano de Atendimento de Emergência, da Barragem B-6. O PAE foi protocolado junto aos órgãos competentes. Realmente nós não temos nenhuma área de ocupação na zona de autossalvamento. Com relação ao ponto da BR-262, foi desenhado um procedimento junto com a Polícia Rodoviária Federal, a concessionária que administra a rodovia e a Polícia Militar. Nesse plano,

1629 constam os possíveis cenários que podem acontecer e de quem é a
1630 responsabilidade de estar bloqueando a rodovia para que as pessoas não
1631 tenham acesso em caso de algum problema. O primeiro cenário é com a Polícia
1632 Rodoviária Federal. O contato é feito por telefone ou rádio. O segundo é com a
1633 concessionária, também por telefone e rádio. E o terceiro é com a Polícia Militar.
1634 Se em nenhuma dessas três hipóteses se conseguir acesso à rodovia, nós
1635 temos a nossa equipe de brigada, que está autorizada a fazer o bloqueio da
1636 rodovia. E o tempo de deslocamento é de até 30 minutos. Pelo nosso estudo de
1637 dam break, é o tempo suficiente para que consigamos bloquear sem que haja
1638 nenhum impacto.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “A qual distância estão
1639 esses dois pontos do barramento?” Tarcísio Fulvio/Mosaic Fertilizantes: “Do
1640 barramento, aproximadamente em torno de 10 km.” Conselheiro Lúcio Guerra
1641 Júnior: “O barramento da rodovia. Mais ou menos.” Tarcísio Fulvio/Mosaic
1642 Fertilizantes: “Isso. Mais ou menos.” Thiago Pastor/Mosaic Fertilizantes: “Já
1643 antecipamos o posicionamento da empresa em relação à condicionante
1644 proposta pela equipe técnica. A empresa está de acordo com a redação que foi
1645 colocada. Em relação às perguntas do conselheiro Lúcio, primeiro, em relação
1646 ao Termo de Ajustamento de Conduta, na verdade não deriva de nenhuma
1647 irregularidade ou infração cometida pela empresa. Como todos têm
1648 acompanhado, após a situação de Brumadinho, lamentavelmente, tem tido uma
1649 fiscalização mais efetiva desses casos, o Ministério Público também tem
1650 acompanhado. E a empresa, em comum acordo com o Ministério Público,
1651 apresentou todas as informações, o PAEBM, de que o meu colega que
1652 precedeu informou para os senhores, e optou-se por fazer um Termo de
1653 Ajustamento de Conduta, não só com o Ministério Público Estadual, mas
1654 também com o Ministério Público Federal, a própria Supram como signatária e o
1655 Corpo de Bombeiros, representando também o órgão fiscalizador, em que estão
1656 sendo garantidas todas as condições de segurança e estabilidade dos
1657 barramentos que compõem esse complexo minerário. Então trata-se
1658 basicamente do termo de compromisso com uma série de obrigações de
1659 regularização, garantia de segurança e de estabilidade, regularização ambiental
1660 de todos esses empreendimentos, inclusive da Barragem B-6, cuja Licença de
1661 Operação está sendo julgada aqui hoje. Em relação a outro questionamento que
1662 foi colocado, da aprovação do PAEBM, essa pergunta do conselheiro Lúcio é
1663 pertinente. A legislação até então não trazia essa figura de necessidade de
1664 aprovação, isso foi uma novidade introduzida pela Política Estadual de
1665 Segurança de Barragens, editada em fevereiro deste ano. Há uma preocupação
1666 da SEMAD e de todos em relação a isso. Por parte do empreendedor, podemos
1667 dizer, conselheiro, que é uma dificuldade também, porque nós apresentamos o
1668 PAEBM a todas essas autoridades, discutimos esse PAEBM tentando ser o
1669 mais claro, acolher todas as dúvidas e contribuições possíveis. Mas não existe
1670 até o momento uma aprovação formal, e isso eu acredito que vai ser
1671 regulamentado na regulamentação da Política Estadual de Segurança de

1672 Barragens. O que está sendo feito pelo empreendedor é um diálogo
1673 transparente, levar o conhecimento e a discussão do PAEBM com todos os
1674 órgãos e a sociedade e, como eu disse, colher as contribuições para eventuais
1675 melhorias e adaptações do que for pertinente. Há uma condicionante também
1676 no parecer que fala que a empresa vai cumprir com as obrigações de
1677 regulamentação que forem editadas neste decreto de regulamentação da
1678 Política Estadual. E obviamente a empresa não só vai atender a condicionante
1679 como vai atender o que foi editado nesse decreto de regulamentação. Outro
1680 questionamento do conselheiro também é em relação à questão da caução. É
1681 uma situação similar, uma obrigação que foi criada e introduzida no nosso
1682 ordenamento pela Política Estadual de Segurança de Barragens, em fevereiro
1683 de 2019, não é uma norma autoaplicável. A própria legislação estadual
1684 menciona que precisa ser regulamentado como vai ser exigida essa caução dos
1685 empreendedores. E a empresa já tem estudado como vai ser feito. Nesse termo
1686 de compromisso que eu mencionei, com o Ministério Público e demais
1687 autoridades, a empresa, voluntariamente, concordando e no intuito
1688 exclusivamente de dar mais credibilidade, confiança ao procedimento,
1689 concordou em ter uma caução financeira para esse procedimento, mas também
1690 vai ser, como eu disse, regulamentada, e a empresa vai atender,
1691 posteriormente, o que vier no decreto.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Um
1692 esclarecimento, até o menos importante de tudo, é em relação à
1693 comercialização do produto.” Elias Alves Lima/Mosaic Fertilizantes: “Eu trabalho
1694 na Mosaic e, para começar, gostaria de dizer que a Mosaic Fertilizantes é uma
1695 empresa de produção de fertilizantes, e a nossa missão é ajudar a produzir
1696 alimentos. Fazemos parte do sucesso do agronegócio brasileiro, estamos
1697 presentes em 11 Estados do Brasil, gerando 7.500 empregos diretos. Os
1698 empregos indiretos são difíceis de se contabilizar, porque são desenvolvidos em
1699 diversos setores, na produção de fertilizantes, na distribuição de fertilizantes. E
1700 isso inclui logística, transporte em todo o Brasil. O mercado nacional de
1701 fertilizantes – respondendo à pergunta que foi feita – é ao redor de 35 milhões
1702 de toneladas, sendo que a produção nacional é um terço desse volume. Então
1703 25 milhões de toneladas são importadas. E o restante nós conseguimos fazer
1704 no Brasil. A importância dessa licença da B-6 é exatamente essa, manter os
1705 empregos gerados nas três cidades implicadas nesse processo. Não é só
1706 Araxá, mas Araxá, Patrocínio e também Uberaba. E ela é fundamental para
1707 mantermos a produção de fertilizantes no Brasil.” Presidente Yuri Rafael de
1708 Oliveira Trovão: “Mais algum questionamento ou destaque pelos senhores
1709 conselheiros? A equipe do Triângulo quer se manifestar? Não havendo outro
1710 destaque, eu acho que podemos colocar em votação. Senhores conselheiros,
1711 coloco em votação o item 8.1, Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. Processo
1712 Administrativo 00078/1980/061/2018. Por favor, manifestem-se. Votos
1713 favoráveis: Ibama, Cefet, Crea, Sindiextra, Ibram, ANM, Federaminas, Codemig
1714 e Sede. Ausências: Sedese e Segov. Voto contrário: Fonasc.” Lúcio Guerra

1715 Júnior: “O voto contrário não é tanto pelo empreendimento, pela extração do
1716 fosfato em si, que eu particularmente entendo que é de suma importância, como
1717 foi dito por eles, para o desenvolvimento agropecuário do Brasil. O voto
1718 contrário é mais em relação à pauta que está sendo votada aqui hoje que é em
1719 relação à barragem de rejeito. Vendo que outros empreendimentos estão indo
1720 em outro sentido, de fazer empilhamento drenado, e outras técnicas às vezes
1721 virão, então seria o voto contrário mais em relação a ser ainda utilizada a
1722 barragem de rejeito em si. E que seja, no futuro muito breve, abolida realmente
1723 a utilização de barragem de rejeito no Estado de Minas Gerais, para não termos
1724 outras tragédias igual temos assistido.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1725 Trovão: “Senhores conselheiros, eu não coloquei em votação em conjunto com
1726 a alteração da condicionante, então vou colocá-la separadamente. Então a
1727 alteração da condicionante seria: ‘Apresentar relatório conclusivo sobre a
1728 alternativa de empilhamento drenado, que terá seu teste iniciado na retomada
1729 das atividades da unidade de tratamento mineral e concluída após um ano. O
1730 relatório deve vir acompanhado de sua respectiva ART. O relatório deverá ser
1731 acompanhado de cronograma para implementação de unidade de
1732 desaguamento e empilhamento de rejeitos em escala industrial, observados os
1733 devidos procedimentos administrativos aplicáveis e em vigência junto à SEMAD.
1734 Prazo: setembro de 2020.’ Senhores conselheiros, por favor, manifestem-se.
1735 Votos favoráveis: Ibama, Cefet, Crea, Sindiextra, Ibram, ANM, Federaminas,
1736 Codemig, Sede e Fonasc. Ausências: Sedese e Segov.” **9) ENCERRAMENTO.**
1737 Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de
1738 Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,
1739 da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

1741
1742
1743
1744 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**
1745 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**